



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 021

QUINTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 56/76, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, que cria o Plano de Educação Musical Popular, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 57/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora.

Projeto de Lei do Senado nº 58/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao item I do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social.)

1.2.3 — Requerimento

Nº 64/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia, de hoje, do Sr. General-de-Exército Antônio Jorge Corrêa, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, do Sr. General-de-Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, Ministro do Exército, do Sr. Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning, Ministro da Marinha, e do Sr. Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro da Aeronáutica, alusivas ao 12º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Justificando requerimento anteriormente lido, de transcrição, nos Anais do

Senado Federal, das **Ordens do Dia** dos Srs. Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e do Ministro-Chefe do EMFA, alusivas ao 12º aniversário da Revolução de 64.

SENADOR DINARTE MARIZ — Expediente recebido de habitante da cidade de Curvelo—MG, encaminhando a S. Exª reportagem publicada no jornal **O Estado de Minas**, na qual assinala a participação de S. Exª no combate ao comunismo no País, quando da Intentona Comunista de 35. Homenagem ao Senador Magalhães Pinto, como chefe civil da Revolução de 64, ao ensejo do transcurso do 12º aniversário daquele Movimento.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, por delegação da **ARENA** — Transcurso do 12º aniversário do Movimento Revolucionário de 31 de Março de 1964.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 65/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do documento "Carta Aberta a Todas as Gerações", lançado pelo Grupo Jovem da Associação Brasileira para o Rearmamento Moral, no encontro "Jovens Unidos na Reconstrução da Sociedade", realizado em Petrópolis, Rio de Janeiro, em 4 de março de 1976.

Nº 66/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da inauguração do Aeroporto "Eduardo Gomes", localizado em Manaus, na praça em frente ao Teatro Amazonas.

Nº 67/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Exmo. Sr. Ministro do Exército, General Sylvio Frota, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução, e publicada no **Correio Braziliense**, em 31 de março de 1976.

Nº 68/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, Almirante Geraldo Azevedo Henning, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução, e publicada no **Correio Braziliense**, em 31 de março de 1976.

Nº 69/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRÖNENBERGER

Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3 500 exemplares

Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião do 12º aniversário da Revolução, e publicada no **Correio Braziliense**, em 31 de março de 1976.

Nº 70/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Exmo. Sr. Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, General Antônio Jorge Corrêa, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução, e publicado no **Correio Braziliense**, em 31 de março de 1976.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 59/76, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e determina outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 31/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado por ocasião das comemorações do 2º aniversário do Governo do Presidente Ernesto Geisel, e publicado no **Jornal do Brasil**, em 16 de março de 1976. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

— Requerimento nº 32/76, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Deturpação da consciência moral", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em 14 de março de 1976. **Aprovado**.

— Requerimento nº 38/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 189, 198 e 226, de 1975, que tramitam em conjunto, os de nºs 197, de 1975, e 15, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia. **Aprovado**.

— Requerimento nº 52/76, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado na edição de 26 de março de 1976, do **Correio Braziliense**, sob o título "Nada mais que Justiça". **Aprovado**.

— Requerimento nº 57/76, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 3/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132, da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito de férias de trinta dias, e dá outras providências. **Rejeitado**, após usarem da palavra, no encaminhamento de sua votação, os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Petrônio Portella, Franco Montoro, José Sarney, Marcos Freire e Daniel Krieger. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/75 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/75, do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno, com emendas, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Leite Chaves. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Exame de aspectos da realidade nacional nos setores jurídico-constitucional, político e sócio-econômico.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Anunciando que por delegação da Liderança da ARENA responderá, na sessão de amanhã, ao discurso de seu antecessor na tribuna.

SENADOR JOSÉ ESTEVES — Referência inserta no discurso do Sr. Paulo Brossard, referente a ato administrativo que teria sido praticado pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, quando à frente do Governo da Bahia. Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59/76, de sua autoria, lido no Expediente da sessão.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Majoração no preço da passagem dos aerobarcos que fazem o percurso Rio—Niterói.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes dos itens nºs 1, 2 e 4, da Ordem do Dia.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1976.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA—DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1976

• Cria o Plano de Educação Musical Popular, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir, na jurisdição do Ministério da Educação e Cultura, o Plano de Educação Musical Popular, destinado a promover e incentivar a criação de Bandas de Música em todo o País.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo será executado nos Estados e Municípios por intermédio das respectivas Secretarias de Educação e Cultura, as quais poderão, para esse fim, estabelecer convênios com as administrações locais.

Art. 2º Para atendimento aos objetivos desta lei, os órgãos responsáveis pela execução do Plano de Educação Musical Popular, em cada localidade, promoverão apresentações públicas e certames em que serão premiadas Bandas Musicais previamente classificadas.

Parágrafo Único. De 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, o Poder Executivo, pelo Ministério da Educação e Cultura, organizará uma

apresentação ou certame, de caráter nacional, na Capital Federal ou em cidade brasileira de população superior a 300 (trezentos) mil habitantes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva sanar uma grave lacuna que se vem operando no âmbito cultural de nossa gente. Trata-se do problema da educação musical de nosso povo, também em moldes identificados com as nossas mais vivas inclinações e tradições. Ainda há poucos anos, era comum ver-se, nas comunas interioranas de nossa Pátria, o carinho que se devotava, por exemplo, às bandas de música, as quais, nas tardes domingueiras e nos feriados, alegravam o povo com os seus dobrados e valsas brejeiras. As populações das localidades adjacentes compareciam para ouvir essas apresentações e, não raro, acontecia uma torcida muito regionalista em favor deste ou daquele conjunto musical. Hoje, porém, observa-se o descaso, quase absoluto, por essas organizações musicais, ficando os coretos públicos apenas como marcos de uma época agradável dos costumes brasileiros.

O projeto que apresentamos cuida de incrementar a instituição dessas Bandas de Música, mediante a intervenção estatal necessária ao apoio dessa iniciativa, a fim de que ainda se possa salvar uma das nossas mais preciosas tradições populares, marcos da cultura autêntica de nossa gente.

Aqueles que conhecem o interior do Brasil sabem avaliar quanto elas contribuíram no passado para a difusão da cultura. Ainda em nossos dias, Chico Buarque de Holanda, na sua magnífica criação "A Banda", dá uma esplêndida interpretação sociológica da significação e influência da banda de música nas comunidades.

"A BANDA"

Estava à toa na vida
O meu amor me chamou
Pra ver a banda passar
Cantando coisas de amor
A minha gente sofrida
Despediu-se da dor
Pra ver a vanda passar
Cantando coisas de amor

O homem sério que contava dinheiro, parou
 O faroleiro que contava vantagens, parou
 A namorada que contava as estrelas
 Parou para ver, ouvir e dar passagem
 A moça triste que vivia calada
 Sorriu
 A rosa triste que vivia fechada
 Se abriu
 E a meninada toda se assanhou
 Pra ver a banda passar
 Cantando coisas de amor
 O velho fraco se esqueceu do cansaço
 E pousou
 Que ainda era moço pra sair no terraço
 E dançou
 A moça feia debruçou na janela
 Pensando que a banda
 Tocava pra ela
 A marcha alegre se espalhou na avenida
 Insistiu
 A lua cheia que vivia escondida
 Surgiu
 Minha cidade toda se enfeitou
 Pra ver a banda passar
 Cantando coisas de amor
 Mas para meu desencanto
 O que era doce acabou
 Tudo tomou seu lugar
 Depois que a banda passou
 E cada qual no seu canto
 Em cada canto uma dor
 Depois que a banda passou
 Cantando coisas de amor"

Lamentavelmente, as dificuldades financeiras vêm, pouco a pouco, extinguindo-as.

Tenho ainda bem presente a sua influência na minha terra natal, Nazaré da Mata, com a Banda "Euterpina Juvenil Nazarena", nossa querida "Capa Bode", como é mais conhecida e a "Sociedade Musical 5 de Novembro", a não menos estimada "Revoltoza".

A luta e a rivalidade existente na cidade pernambucana de Goiana, entre as bandas de música "Curica" e a "Saboeira" muito contribuiu para o progresso cultural da terra de Nunes Machado, cidade libertária e acolhedora, permanentemente dominada pelo senso de justiça no julgamento dos homens públicos.

Citando Nazaré da Mata, não podia deixar de fazer referência a Timbaúba, com a sua banda "Pê de Cará" e a "Banda do Jagunço" de Bom Jardim, terra da música, como é conhecida, onde verdadeiros gênios pontificaram no País e no exterior.

Não faz muito tempo, os Diários Associados promoveram, através do *Diário de Pernambuco*, um concurso das bandas de música do interior. Reunidas na Praça da Independência, a nossa querida "Pracinha", encheram o coração do povo pernambucano de vibração e alegria, no qual saiu vitoriosa a "1º de Maio", de Itapissuma, que vive ainda graças à dedicação telúrica de uma comunidade integrada de pescadores e funcionários públicos. Destacou-se, também, Jaboatão, com a banda de música do Padre Cromácio, que marcou época na vida daquela cidade pernambuco.

Enfim, com o presente projeto, desejamos homenagear e amparar as bandas de músicas espalhadas pelo interior do País, pedindo ao Governo que as ampare, em preservação à nossa cultura popular.

Sala das Sessões, 31 de março de 1976. — Paulo Guerra.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1976

Dispõe sobre regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos tripulantes de unidades mercantes utilizadas no transporte marítimo de barra a fora serão concedidas férias anuais de 60 (sessenta) dias corridos.

Parágrafo Único. As férias de que trata este artigo poderão ser concedidas em dois períodos de trinta dias corridos cada um, a critério do empregador.

Art. 2º Para que o tripulante possa fazer jus às férias estabelecidas nesta lei, fica condicionado que os seis meses anteriores tenham sido efetivamente computados como de embarque em unidades mercantes utilizadas no transporte marítimo da barra a fora.

Art. 3º A concessão das férias dar-se-á, obrigatoriamente, no período subseqüente ao do vencimento, vedado o acúmulo de dois períodos vencidos por um mesmo tripulante.

Parágrafo Único. O Ministério do Trabalho, por sua autoridade competente e mediante requerimento da entidade sindical representativa da categoria poderá deferir a acumulação de, no máximo, dois períodos de férias, tendo em vista peculiaridades profissionais justificadoras dessa medida.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 149 e 150 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e, mantidos todos os demais dispositivos consolidados referentes às férias destinadas aos marítimos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A proposição que ora temos a satisfação de apresentar, embora aparentemente possa parecer inusitada, na verdade não o é, vez que estriba-se nas peculiaridades inerentes à atividade de marítimo, a serviço de transporte de grande percurso, constituindo-se mesmo dentre as exceções previstas na legislação vigente. Com efeito, a Jornada de Trabalho desse pessoal é das mais sacrificadas, estrando, a nosso ver, perfeitamente enquadrada na exceção prevista no artigo 165, da Constituição Federal, em cujo item VI dispõe "in verbis":

"Art. 165. A Constituição assegurará aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I —

II — duração diária do trabalho não excedente a oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos". (os grifos são nossos.)

A Consolidação das Leis do Trabalho, por sua vez, como que consagrando o dispositivo constitucional grifado, dispõe sobre a jornada de trabalho do marítimo, e, o faz de modo a considerar como sendo tempo de serviço extraordinário todo o tempo que o trabalhador esteja em serviço, além da jornada normal de oito horas diárias de trabalho, é o que consta do "caput" do art. 249, do Diploma Consolidado:

"Art. 249. Todo o tempo de serviço efetivo, excedente de oito horas, ocupado na forma do artigo anterior, será considerado de trabalho extraordinário, sujeito à compensação a que se refere o artigo 250, exceto se se tratar de trabalho executado."

As exceções são as costumeiras, de tal sorte, que não será demais afirmar que a proposição de férias de 60 (sessenta) dias encontra perfeito embasamento nas particularidades próprias da atividade desempenhada pelos marítimos.

Doutra parte, cabe ressaltar que nossa Marinha Mercante, inegavelmente, nestes últimos anos passou por um processo de

desenvolvimento acelerado, seja pela adoção de novas técnicas que resultaram em maior velocidade dos navios, seja pelo melhor rendimento operacional, fatos que têm determinado maior rotatividade das embarcações.

Assim nos deparamos com as guarnições sendo requisitadas a todo momento, sempre prontas para o trabalho, no porto, no mar, ou em operações, cujo pessoal quase sempre não tem a menor possibilidade da indispensável recuperação e descanso, acumulando, desta forma, inevitável fadiga, afetando sensivelmente as medidas de higiene e segurança no trabalho desenvolvido.

Cabe ressaltar que o marítimo, pelas características naturais da atividade, permanece no local de trabalho à disposição do armador as vinte e quatro horas do dia, perdurando tal situação por tempo indeterminado e em condições as mais desfavoráveis, não raro, sujeito a condições de penosidade, insalubridade e até mesmo periculosidade em alguns casos. Neste sentido, mesmo os navios mais sofisticados e de grande porte não conseguiram ainda eliminar o ruído, a trepidação e a oscilação, obrigando ao homem do mar a desenvolver sua profissão em clima assim totalmente adverso.

Podemos observar a insalubridade na diferença das temperaturas externas e os ventos constantes em viagem; na operação, acompanhamento de mercadorias em porões e câmaras frigoríficas; nos navios petroleiros e propaneiros a inalação de gases e vapores; nos navios graneleiros e convivência com a poeira mineral; enfim, encontramos o marítimo sempre em condições adversas de trabalho. Sua condição de trabalho é deveras singular entre as demais categorias de trabalhadores. Nas demais, o trabalhador pode retornar ao seu local de repouso, seu lar, findo cada jornada diária, ao contrário do marítimo que fica confinado, longe de sua família por meses consecutivos.

O problema vem se agravando ultimamente, por isto que, de modo paradoxal, providências adotadas a título de melhoria das condições de trabalho estão aumentando consideravelmente o isolamento e, conseqüentemente, a climatização eliminou todo calor humano, surgindo, então, um universo sonoro e aséptico, mantendo cada trabalhador fisicamente isolado.

Cabe ressaltar que — algumas empresas já sensibilizadas com o problema, vêm implantando um tímido sistema de duração de férias para o pessoal marítimo, que, se não é o ideal, é pelo menos bem melhor do que o atualmente em vigor, segundo a Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim, umas adotam a proporção de férias relacionada com o tempo de dias no mar; outras, proporcionalmente ao tempo de serviço continuado na empresa. Essas medidas voluntárias são justificadas com a necessidade de se permitir ao marítimo um pouco de convívio social e recuperação das energias físicas e mentais, se possível, junto aos familiares.

Eis por que se impõe a modificação do Diploma Consolidado, a fim de que os marítimos possam gozar de um tipo de férias diferentes dos critérios adotados para os trabalhadores em geral, em consonância, aliás, com as características peculiares da atividade, como acreditamos ter ficado, ainda que de modo sucinto, demonstrado, face ao tipo da atividade desempenhada.

Sala das Sessões, 31 de março de 1976. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 149 As férias poderão ser concedidas, a pedido dos interessados e com aquiescência do armador, parceladamente, nos portos de escala de grande estadia do navio, aos tripulantes ali residentes.

§ 1º Será considerada grande estadia a permanência no porto por prazo excedente de seis dias.

§ 2º Os embarcadouros, para gozarem férias nas condições deste artigo, deverão pedi-las, por escrito, ao armador, antes do início da viagem, no porto de registro ou armação.

Art. 150 Em caso de necessidade, determinada pelo interesse público e comprovada pela autoridade competente, poderá o armador ordenar a suspensão das férias já iniciadas ou a iniciar-se, ressaltado ao tripulante o direito ao respectivo gozo posteriormente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1976

Dá nova redação ao item I do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao item I do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, a seguinte redação:

“Item I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas, e os filhos de qualquer condição e de ambos os sexos estudantes, sem atividade lucrativa até a idade de 24 (vinte e quatro) anos.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A redação atual do dispositivo alterado é a seguinte:

“item I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.”

O cotejo entre os dois textos mostra que o projeto pretende acrescentar a expressão:

“e os filhos de qualquer condição e de ambos os sexos, estudantes, sem atividade lucrativa até a idade de 24 (vinte e quatro) anos.”

É imperativo de justiça que a legislação social, mormente a da Previdência Social, favoreça os cidadãos brasileiros que possuem filhos em idade escolar e que não podem os mesmos exercer atividades lucrativas.

A proposição, ora apresentada, visa aqueles segurados da Previdência Social de rendimentos baixos, que, em casos de doenças de seus filhos estudantes, são obrigados a arcar com dispendiosos tratamentos médicos e hospitalares.

Muitas vezes, os filhos dos segurados são estudantes de cursos superiores em tempo integral, que os inibem de ganhar, pelo trabalho, seu próprio sustento.

Da justeza da medida, basta atentar à luta que o País vem sustentando contra o analfabetismo, a subcultura e a desqualificação profissional e técnica de milhares de brasileiros.

Por outro lado, a presente proposição não contraria o parágrafo único do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, uma vez que, há, apenas, uma ampliação da idade-limite do dependente estudante de 18 (dezoito) anos para 24 (vinte e quatro) anos.

Não existe, pois, criação, majoração ou extensão de benefício, de vez que o beneficiário e dependente legal do segurado obrigatório, razão pela qual deixa-se de indicar a fonte de custeio total, por desnecessário.

Daí a iniciativa em favor dos brasileiros que se encontram nessas condições, como medida de alta política social, visando os interesses superiores da Nação.

Com esse alto propósito, entregamos a proposição ao estudo dos doutos na matéria e à deliberação soberana do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — Senador **Orestes Quércia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960
Lei Orgânica da Previdência Social

Art. 11.

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas:

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia, de hoje, do Senhor General de Exército Antônio Jorge Corrêa, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, do Senhor General-de-Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, Ministro do Exército, do Senhor Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning, Ministro da Marinha, e do Senhor Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro da Aeronáutica, alusivas ao 12º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — Senador **Lourival Baptista** — Senador **Ruy Santos** — Senador **Renato Franco** — Senador **Helvídio Nunes** — Senador **José Lindoso** — Senador **Luiz Viana** — Senador **Wilson Gonçalves** — Senador **Dinarte Mariz**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Lourival Baptista**.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi encaminhado à Mesa requerimento solicitando a transcrição, nos Anais desta Casa, das Ordens do Dia, de hoje, do Sr. General-de-Exército Antônio Jorge Corrêa, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, do Sr. General-de-Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, Ministro do Exército, do Sr. Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning, Ministro da Marinha, e do Sr. Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro da Aeronáutica, a propósito do 12º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964, que hoje transcorre.

Subscrevi, também, este requerimento, tendo em vista a ênfase que nele é dado às causas determinantes do movimento cívico-militar que restituiu a paz e a tranquilidade à Nação, abrindo novos caminhos à grande obra administrativa encetada pelo saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, e continuada pelos

seus dignos sucessores, Presidentes Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici e Ernesto Geisel.

Este esforço realizado nos últimos 12 anos representou, como disse Henry Kissinger, recentemente, aqui em Brasília, a colocação do Brasil na condição de potência mundial emergente.

Esta é uma data irreversível de nossa História, sendo inútil qualquer esforço no sentido de negá-la ou de considerá-la como mero episódio que o tempo apagará. A evocação deste dia se dará em todo o Território Nacional, numa celebração com o duplo objetivo de comemorar o momento em que a Pátria foi salva dos que a pretendiam golpear, graças a um dos mais belos movimentos cívico-militares, que restituiu à Nação um clima de paz e tranquilidade, e de abrir caminho à grande obra transformadora do País, que prosseguirá até que atinjamos a posição justa e digna de Estado progressista e livre.

As palavras dos ilustres Ministros Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica vêm acordar na memória dos desatentos a recordação daqueles dias trágicos em que as mais caras tradições democráticas brasileiras corriam o risco de soçobrar, como tive oportunidade de alertar a Nação em vários pronunciamentos que, naquela época, proferi na Câmara dos Deputados.

Esta é uma hora de evocação de um dos maiores acontecimentos da nossa História. Numa vigorosa tomada de posição em defesa dos postulados democráticos e da ordem, levantaram-se militares e civis, estes liderados pelo honrado Presidente desta Casa, o eminente Senador Magalhães Pinto, para pôr fim a um estado de coisas incompatível com as tradições do povo brasileiro e plantar as bases de uma nova era de grandeza da Pátria.

Doze anos atrás o Brasil apagava a perspectiva de próximo naufrágio. Militares e civis fizeram a Revolução de Março, Revolução que está em marcha para a prosperidade da Nação e para a felicidade do povo brasileiro! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Dinarte Mariz**.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou ler, para ser transcrito nos Anais desta Casa, memorando que recebi de um mineiro — que não tenho o prazer de conhecer — acompanhado de comentário de um jornal de Belo Horizonte, Estado de Minas, relativo a acontecimentos ocorridos há quarenta anos:

“Curvelo (Minas Gerais), em 24 de Março de 1976.

Prezado Senador **Dinarte Mariz**

1 — Tenho o prazer de vos encaminhar página do Estado de Minas que publica uma reportagem a respeito da Intentona de 1935.

2 — Já nessa época (40 anos atrás) o ilustre Senador era uma pedra no caminho dos comunistas. Vide a parte grifada.

3 — Pela reportagem, tem-se conhecimento de que já houve um governo comunista no Brasil.

Atenciosamente, **Jarbas Gomide Almeida** - Rua João Camilo 15, Curvelo — CEP 35.790 — Minas”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lerei documento para que conste dos Anais da Casa:

A intentona,
40 anos depois

Editoria de Pesquisa

No ano de 1935 o nosso País atravessava um período difícil de sua história. Era mais um reflexo do que se passava na Europa, onde grupos de esquerda e direita promoviam

amplas campanhas de mobilização da opinião pública. Aqui se vivia também os problemas criados por grupos extremistas e a revolução de 32 ainda não tinha muitas de suas feridas cicatrizadas e a contemporização getulista, aparentemente, procurava muito mais deixar um esquema pronto para ser acionado na hora exata, liquidando as forças em conflito.

Mas, indiferentes aos esquemas montados por Getúlio, a esquerda e a direita disputavam o poder e tramavam, nos bastidores, a sua conquista, custasse o que custasse.

Os comunistas obedeciam às ordens de fora com a discussão ideológica tomando coloridos mais firmes a partir do fim de 1934, quando durante uma Conferência Comunista de partidos da Grande Ásia e da América Latina, o russo Manuilsky sugeriu que a revolução no Brasil deveria ser iniciada o mais rápido possível, mesmo que para isso não houvesse muitas condições favoráveis.

O alemão Artur Ernest Ewert, mais conhecido por Harry Berger, foi o encarregado de organizar a pregação revolucionária, com a ajuda do secretário-geral do PC argentino e outras figuras de menor destaque. Na área militar, a missão estava entregue a Luis Carlos Prestes, então visto como o "Cavaleiro da Esperança".

Enquanto isso a direita agia, confundida em muitos pontos, com o integralismo, cujo "Manifesto à Nação Brasileira", lançado em 1932, por Plínio Salgado, representava uma oposição formal ao comunismo, o que possibilitou a arregimentação de mais de 800 mil adeptos.

Nesta oposição entre o comunismo ateu, contrário à família, à pátria e religiões e o integralismo, alicerçado justamente na trilogia "Deus, pátria e família" residia a base do conflito ideológico brasileiro de então, com os dois grupos reunindo intelectuais, políticos, estudantes e militares (no grupo de esquerda estavam muitos dos antigos tenentes de 1924).

Em busca do poder

Do mesmo modo que a direita se agrupava em torno do integralismo, a esquerda, pouco a pouco, foi se juntando em torno da "Aliança Nacional Libertadora", criada a pretexto de parar o avanço da corrente integralista.

Para os comunistas as coisas iam bem e documentos apreendidos mais tarde pela polícia provam que o esquema se iniciou, imediatamente, dentro de um plano que incluía jogar Estados contra Estados, numa promoção que visava projetos separatistas, principalmente em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Em março de 1935 a ALN lançou um manifesto, assinado por Hercolino Cascardo, Roberto Faller Sisson, Carlos Amorety Osório, Francisco Mangabeira, Benjamim Soares Cabello e Manoel Venâncio Campos da Paz, estabelecendo os programas de luta da Aliança, sintetizados no "combate ao imperialismo anglo-americano e ao fascismo". Seu lema era: "todo poder à ANL".

Porém, em 11 de julho de 1935, Getúlio Vargas assinou um decreto, de número 229, dissolvendo a Aliança Nacional Libertadora e outras organizações pertencentes à mesma, como a "União Feminina do Brasil e a "Aliança por Pão, Terra e Liberdade".

O decreto de Getúlio apressaria a revolta comunista, já que Prestes, vendo-se acuado, resolveu ordenar o golpe programado, marchando em direção ao poder.

A luta

A data do início das ações ficou marcada para 27 de novembro. Mas no Rio Grande do Norte aconteceu um fato que iria antecipar a luta. Na noite de 23 de novembro,

enquanto o governo do Estado tinha sido transferido para o Teatro Carlos Gomes, começou um tiroteio aparentemente sem comando. Primeiro houve o pânico e logo depois não foi possível sustar o movimento. Em pouco tempo o governador Rafael Fernandes e seu secretariado estavam depostos e asilados no Consulado do Chile. Formou-se o Governo Comunista, o único a existir em toda a história brasileira e com detalhes curiosos. Um cidadão que passava com a mãe no centro de Natal tornou-se o ministro da Viação, por imposição dos líderes rebeldes.

Com a Capital em suas mãos, os comunistas passaram à ação, saqueando o Banco do Brasil e demais estabelecimentos bancários, atacando, igualmente o quartel da Polícia Militar, que só se renderia depois de uma violenta luta que forçaria uma resistência de 19 horas. "Decretou-se" a gratuidade dos transportes coletivos e o órgão oficial do Estado era transformado no porta-voz dos comunistas. O primeiro e único número do "Liberdade" estava impresso e trazia na sua primeira página um pequeno editorial: "Enfim, pelo esforço invencível dos oprimidos de ontem, pela colaboração decidida e unânime do povo, legitimamente representado por soldados, marinheiros, operários e camponeses, inaugura-se no Brasil a era da liberdade, sonhada por tantos mártires, centralizada e corporificada na figura legendária-onipresente, no amor e na confiança divinatória dos humildes de Luís Carlos Prestes, o "Cavaleiro da Esperança".

Mas a reação veio logo com Dinarte Mariz que organizou em Seridó uma coluna de sertanejos e desceu rumo a Natal, ajuntando novos elementos pelo caminho e travando combates com os rebeldes em Serra Caiada, Panelas e Serra do Doutor, vencendo-os e colocando-os em fuga.

A revolta acabou como começou: de repente. E quando o movimento atingiu o Rio, o governo de Lauro Lago preparava-se para deixar Natal, refugiando-se no interior, onde várias cidades eram saqueadas pelos rebeldes em fuga desesperada.

Atentados

Animados pelo início das hostilidades no Rio Grande do Norte, os comunistas em Pernambuco já haviam tentado matar o capitão Molvino, acertando o segundo-tenente Lauro Leão dos Santos, mas a revolta iria começar mesmo no dia 24 de novembro, quando parte da guarnição do 29º B.C. se levantou, ao mesmo tempo que no QG da Sétima Região Militar registrava-se uma tentativa de sublevação.

Encontravam-se ausentes o governador Carlos de Lima Cavalcanti, o comandante da 7ª Região, general Manoel Rabelo e o da Brigada Militar, capitão Jurandir Bizarria Mamede.

Na Secretaria de Segurança, entretanto, o capitão Malvino Reis Neto estava a postos e tão logo soube da revolta, ordenou uma série de ações protetoras, até ter o tempo e o efetivo necessários para combater os revoltosos.

Nas escaramuças e combates, os revoltosos levaram a pior, sendo obrigados a fugir para o Largo da Paz e para o município de Jaboatão, onde, cercados por uma tropa mais numerosa e atacados pela artilharia, foram obrigados a se render ou fugir. Mais de 720 pessoas, entretanto, haviam perdido a vida.

A revolta no Rio

Logo após as primeiras escaramuças no Nordeste as notícias chegaram ao Rio de Janeiro ainda um tanto confusas. No dia 26 de novembro, o presidente Getúlio Vargas encaminhou ao Congresso um pedido de decretação do estado de sítio, alegando: "a insurreição que acaba de irromper, afirmo-o ao Poder Legislativo, diante da segurança

dos elementos colhidos nas investigações, tem outra finalidade, pois que tenta, por processos violentos, subverter, não somente a ordem política senão também a ordem social, mudando a forma de governo estabelecida pela Constituição e a sua ideologia política, social e econômica. Tem por isso mesmo articulações em outros pontos do território nacional”.

As palavras de Vargas tiveram ampla repercussão em todo o País, apesar do voto contrário de Flores da Cunha que desejava o estado de exceção apenas para as regiões revoltadas.

O pedido de sítio acelerou os acontecimentos e na madrugada do dia 27 o movimento explodiu no Distrito Federal, no 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha e na Escola de Aviação, no Campo dos Afonsos.

O líder carioca era o capitão Agildo Barata Ribeiro e pelas normas preestabelecidas, o 3º RI deveria marchar para o Arsenal da Marinha e Palácio do Catete, impedindo a ação da Polícia Militar.

O não cumprimento imediato das ordens do comando do 3º RI foi fatal para o bom desenvolvimento das ações e depois de breves lutas, os grupos leais ao governo perderam o domínio da situação. Mas, enquanto lutavam, deram tempo ao governo de ordenar o cerco ao 3º RI.

Enquanto isso, no Campo dos Afonsos, a revolta tinha início pouco antes das três da madrugada, quando dois oficiais, desconfiando do que estava por acontecer, não aceitaram as ordens de prisão que lhe foram dadas por outro militar. No mesmo instante, os tenentes Benedito Lopes Bragança e Osvaldo Braga Ribeiro Mendes eram surpreendidos aos gritos de “Viva a Revolução”, detidos e recolhidos a um automóvel, onde o tenente Bragança foi morto, friamente, com um tiro na cabeça, ao que tudo indica pelo capitão Agliberto de Azevedo.

A luta foi rápida, com vários oficiais sendo assassinados, mas a reação também veio rapidamente. O tenente-coronel Eduardo Gomes impediu os rebeldes de se apoderarem dos aviões, enquanto o general José Joaquim de Andrade lançava tropas da Vila Militar contra os comunistas, impedindo a maior parte de se dispersar.

Debelado o movimento no Campo dos Afonsos, toda a força do governo foi jogada contra o 3º RI, através de um bombardeio de artilharia e fogo cruzado. Uma intimação foi dirigida aos revoltosos pelo coronel Dutra, mas eles esperavam ainda a ajuda da aviação, sem saber que o movimento já havia fracassado nos Afonsos e recusaram-se a render. Em vez disso lançaram um manifesto pedindo a acessão das tropas legalistas. Novo bombardeio foi ordenado por Dutra, tornando impossível a resistência e, finalmente, às 12 h 15m, a bandeira branca foi hasteada no meio das ruínas.

Levados prisioneiros para o navio Pedro I, os revoltosos foram julgados e a maior parte condenada.

Vítimas

Apesar do movimento rebelde não ter oferecido grande resistência, 17 pessoas perderam a vida e outras 167 ficaram feridas, no Rio. Juntando-se às outras vítimas mais de mil pessoas morreram.

Os mortos do Rio, velados no Clube Militar, de lá foram conduzidos para o Cemitério de São João Batista, em cortejo que atravessou o centro do Rio e tendo à frente, conduzindo a alca de uma caixão, o próprio Presidente Getúlio Vargas.

Eram os corpos do Tenente-Coronel Misael Mendonça, Majores Armando de Sousa e João Ribeiro Pinheiro, Capitães Geraldo de Oliveira, Danilo Paladino e Benedito Lopes Bragança; Tenentes José Sampaio Xavier e Lauro Leitão de Santa Rosa, Sargentos José Bernardo Rosa, Jaime

Pantaleão de Morais, Coriolano Ferreira Santiago, Abdiel Ribeiro dos Santos, Gregório Soares; Cabos Luís Augusto Pereira, Antônio Carlos Botelho, Alberto Bernardino de Aragão, Pedro Maria Neto, Fidelis Batista de Aguiar, José Hermeto de Sá, Clodoaldo Hursulano, Manuel Biré de Agrola e Francisco Alves da Rocha e Soldados Luís Gonzaga, Lino Vitor dos Santos, João de Deus de Araújo, Álvaro de Sousa Pereira, Genaro Pedro Lima, Wilson Franca, Péricles Leal Bezerra, Orlando Henrique e José Menezes Filho.

Depois de terminada a revolução viu-se que havia falhas inexplicáveis no movimento, com extravio de mensagens conspiratórias, antecipação de ações e erros infantis que levariam os revoltosos à derrota.

Fracassando, porém, o movimento forneceu a Getúlio Vargas vários pretextos para prorrogar o estado de sítio, decretar o estado de guerra no País e criar o clima propício para o Golpe de 10 de novembro de 1937, com o Estado Novo.

Mas o ano de 1935 ficou para sempre como uma lição. E graças à pronta reação do povo brasileiro, nunca mais os comunistas conseguiram coordenar suas ações para implantar aqui um regime ditatorial. A deposição de João Goulart veio mas tarde para provar que desde aquela época o sentimento nacional é mais forte que as ideologias que chegam de fora para implantar o caos no País, um País que se orgulha de ter como lema a frase: “Ordem e Progresso.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um fato histórico a que estou vinculado, e a esta altura da minha vida a única coisa à qual, realmente, posso recorrer é à História, que é quem julga a todos nós.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o massacre de 17 militares, alguns dormindo, pelos próprios companheiros — traidores da Pátria — deixando ainda 167 feridos, diz bem do significado da ideologia que temos o dever de combater.

Mas, na sexta-feira passada, tive a oportunidade de ocupar esta tribuna e falar sobre o Movimento Comunista, chamando a atenção do povo brasileiro sobre os acontecimentos, e sustentei a tese de que a Revolução de 1964 tinha sido feita contra os comunistas, e não contra um homem no poder. Então, hoje, trago também, aqui, o testemunho de eminentes figuras das nossas Forças Armadas que confirmam o mesmo ponto de vista por mim esposado. Diz o Ministro Sylvio Frota que a Revolução não acabou; o Chefe do EMFA diz a mesma coisa; e adiantam ambos: “A Revolução foi feita contra os comunistas que estavam na rua”.

Portanto Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é mais um testemunho das palavras por mim pronunciadas na sexta-feira passada, sobre minha participação no Movimento de 31 de Março.

Mas eu não poderia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar esta tribuna sem prestar uma homenagem ao Chefe da Revolução no plano civil, que preside os trabalhos desta Casa. Ninguém mais merecedor dos nossos aplausos. Sobre tudo, quero relembrar a atitude de S. Exª, naquela hora difícil em que vivia o povo brasileiro, arriscando a sua posição de Governador de um dos Estados mais importantes do País, Minas Gerais. O Senador Magalhães Pinto, hoje nosso colega, nesta Casa, faz jus à gratidão do povo brasileiro. Com a sua experiência, com o seu amor e com seu patriotismo, naturalmente S. Exª está acompanhando os dias de hoje com a mesma preocupação com que acompanhou, há doze anos, em 1964, a situação política em que vivíamos. É que, para mim, estamos vivendo hoje também dias tranquilos. E dentre aqueles que têm a experiência e um passado forrado de amor ao País e, especialmente, de bravura cívica em defesa das nossas instituições, ninguém melhor do que o nosso eminente Presidente estará em condições de, em qualquer momento, prestar a sua colaboração, ajudando-nos, e a

esta grande Nação, a atravessar as dificuldades que estamos vendo diante dos nossos olhos.

Eram essas as palavras, Sr. Presidente, que eu queria pronunciar nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DINARTE MARIZ EM SEU DISCURSO:

É a seguinte, na íntegra, a Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sylvio Frota, a ser lida em todas as unidades da arma:

“Um dos mais belos e autênticos movimentos cívicos que registra a história do Brasil é sem dúvida, a Revolução democrática de 31 de Março de 1964, que cortou a marcha desagregadora no sentido da comunicação do País, realizada, com raro cinismo, por um governo em que os ineptos e traidores disputavam a primazia dos cargos.

Lançada às ruas pelas Forças Armadas, sob aplausos da população civil, tornou-se vitoriosa em pouco mais de quarenta e oito horas, confirmando-se, assim, a repulsa geral às teses marxistas, decantadas e acalentadas pelos adeptos de uma doutrina que — na expressão feliz de escritor contemporâneo — é a mais cruel e diabolicamente sagaz de toda a história da humanidade.

A consciência de sua verdadeira significação, traçando rumos sadios à administração pública, lutando com coragem e perseverança para conter e esmagar a subversão, e dar, deste modo, à nação ambiente para se desenvolver com segurança, robusteceu-se, cada vez mais, quando comparamos os dias tranquilos que temos vivido nestes doze anos, com o período tenebroso de angústias e apreensões que os precederam e, também, às convulsões que dominam outras regiões do mundo.

Considero-a, portanto, como um dos grandes feitos da nacionalidade, que comemoramos, hoje, com inefável orgulho, pela participação decisiva que nela tivemos.

Ao comemorá-la, e justamente por isto, sinto-me no dever de recordar, em particular aos meus comandados mais jovens, como o fiz nos anos anteriores, o que foi aquela época de desmandos e irresponsabilidades, para que possam compará-la à atual, e não se deixem sensibilizar pelos negros vaticínios dos pessimistas. Dominava, então, uma minoria corrupta e subversiva, apaziguada do Chefe do Governo, a cujo talante de inconfessáveis interesses, processava-se o tráfico de influência, com empréstimos escandalosos pelos órgãos federais e nomeações de indivíduos sem qualificação para cargos públicos. O nepotismo estava em todos os setores, principalmente colocando, nas folhas de pagamentos das repartições federais, os parentes e protegidos dos homens do Governo, que ali só compareciam para receber vencimentos.

Escasseavam os gêneros alimentícios, aumentavam as filas às portas dos estabelecimentos comerciais, progrediram os sonegadores de víveres e o câmbio negro tornava-se a forma normal de negociar.

O enriquecimento ilícito, o desvio de verbas públicas com finalidades demagógicas, as greves e passeatas perturbadoras da ordem, a inflação galopante e a pregação do ódio entre as classes, prediziam a catástrofe social como colapso de nossos tradicionais estruturas.

Era o que almejavam os comunistas, sob as vistas tolerantes e coniventes de um governo em cêlere dissolução moral e econômica.

Este processo de crescente deterioração invadiu os quartéis, tentando subverter a hierarquia e enfraquecer a disciplina. O espetáculo do Automóvel Clube mostrou o ápice da degradação.

Não era mais possível suportar tais ultrajes, e as gloriosas tropas mineiras, em defesa dos legítimos valores da nossa cultura, na vanguarda da reação, desembocaram as montanhas na memorável jornada de 31 de março de 1964. Iniciava-se a Revolução.

Meus camaradas.

As verdadeiras revoluções, aquelas que são geradas no remoinho das agitações sociais, sob o imperativo de derrocar padrões que se tornaram incompatíveis com a civilização dos povos

que as fazem, não têm prazos. Limitam-se, no tempo, pela concretização de seus objetivos.

A nossa Revolução muito já tem feito para o saneamento moral e o progresso econômico e social do País. Entretanto, ainda muito terá que realizar para cumprir sua missão nestas áreas.

O combate à subversão — outro dos objetivos revolucionários — traz, há doze anos, as Forças Armadas em indormida vigilância, a fim de permitir à nação a tranquilidade necessária ao seu desenvolvimento. Todavia, a subversão está apenas contida pela estrutura da instituição militar e a abnegação de seus homens. O comunismo, com o apoio internacional, usa, sem escrúpulos, de todos os meios para vencer. No entanto, não esmoreceremos, pois a luta continuará.

Enganam-se, portanto, os que julgam terminada a Revolução de Março de 1964. Os que assim pensam, ou pactuavam com as teses do Governo anárquico deposto ou estão divorciados da realidade em que vivemos.

Por ter a consciência disto, o Exército de hoje prosseguirá, como em 1964, defendendo os ideais revolucionários, que se identificam com os lídimos anseios do povo brasileiro, ao qual está ligado por suas origens, servindo-o sempre com desprendimento e lealdade.”

EMFA: CAMINHADA NÃO TEM SIDO FÁCIL

O Estado-Maior das Forças Armadas, no 12º Aniversário da Revolução de 31 de Março, divulgou ontem uma Ordem do Dia que, em alguns trechos, diz o seguinte:

“Há 12 anos atrás, quando imperava a anarquia generalizada em todos os setores da vida nacional e a indisciplina se alastrava em nossas Forças Armadas, quando parecia iminente a instauração no País de um regime político de inspiração marxista-leninista, surgiu a Revolução de Março, que devolveu a ordem e a tranquilidade à nação e estabeleceu as bases para uma mudança renovadora nos métodos e costumes que até então dominavam o cenário político brasileiro.

Nesses doze anos de vida revolucionária, forçoso é reconhecer, não tem sido fácil a caminhada.

Hoje, quando parecem olvidados, em alguns setores do País, as causas que determinaram a eclosão do movimento de 31 de Março de 1964, cumpre lembrar o que de fato ocorreu no Brasil. Não foi, apenas, a simples troca de governantes mas, na realidade, uma autêntica revolução em seu mais amplo sentido político, econômico e social; revolução significando alteração profunda de hábitos e costumes, não condizentes com a moral pública e com os justos anseios da nacionalidade.

No amplo quadro das dificuldades a superar, quase todas exigindo do Governo atitudes corajosas e totalmente desvinculadas de quaisquer compromissos com a popularidade, teríamos ainda a acrescentar, às decorrentes da impostura e da solécia dos processos idealizados pelo movimento comunista internacional que, embora sofrendo no Brasil, quando da Revolução de Março, uma das mais contundentes derrotas de sua existência, insiste, não obstante, a nos tentar impingir um sistema de vida infenso à nossa cultura, inteligência e crença nos valores que bem configuram o caráter e a personalidade do homem brasileiro.

Entretanto, não bastassem as responsabilidades que emanavam desse conjunto de situações tão prejudiciais à nação, as quais urgia eliminar, defrontava-se o País, ademais, com problemas não menos importantes a solucionar, advindos de sua condição de subdesenvolvido e em estágio de crescimento lento e descompassado, mormente em relação às suas potencialidades, que não estavam sendo aproveitadas em sua justa medida, pela falta de uma estrutura jurídica e organizacional apropriadas e de uma política de governo, capaz de impulsionar a nação à conquista, tanto quanto possível acelerada, de seus supremos objetivos.

MAGALHÃES: A AMEAÇA DA VOLTA AO PASSADO

Por que fizemos a Revolução? Que fizemos dela até hoje? Que devemos fazer daqui para diante, a fim de não trair suas bandeiras e

poder comparecer de cabeça erguida perante a história? — são três perguntas fundamentais que nos devemos fazer. Sei ser esta a responsabilidade de quem, no exercício do Governo de Minas, assumiu o risco e a honra da chefia civil do movimento a que as Forças Armadas deram o êxito fulminante que se conhece.

A Revolução foi feita para defender a Constituição da República e as estruturas jurídicas e sociais, agredidas por ações subversivas em nome da pregação de reformas — muitas delas necessárias — mas que não poderiam ser feitas à margem da lei, pelo arbítrio ou pela violência. Para manter a soberania do Poder Legislativo, do Judiciário e do próprio Executivo, perigosamente acuados por pressões ilegítimas. Para deter os radicalismos antidemocráticos, em que minorias esquerdistas, articuladas com os extremistas, buscavam a aventura do assalto ao Poder.

Para assegurar o tratamento ético dos negócios públicos; para assegurar o livre funcionamento da instituição parlamentar, expressão maior do sistema representativo e, pois, do regime democrático. Para salvaguardar, com a segurança de cada cidadão, a segurança nacional. Para isto foi feita, pelo povo brasileiro e pelas Forças Armadas, a Revolução de 1964. Como em toda empresa humana, o caminho percorrido está marcado de sucessos e deficiências. O País não pode fechar os olhos à evidência desses sucessos. E nem se pede que esteja surdo ao clamor das deficiências.

E tempo de reconhecer as grandes conquistas em objetivos fundamentais da Revolução. A conjuntura mundial gerou novos problemas, com agudas repercussões na vida econômica de todos os povos. Ainda assim, as dificuldades enfrentadas pelo Brasil não se revestem dos aspectos dramáticos verificados em outros países. Tenho fé, por isso mesmo, em que, com o conhecimento das angústias e dos perigos do nosso passado recente, teremos o apoio da juventude para cumprir os compromissos morais e políticos da Revolução, pois está nas mãos dos brasileiros efetivá-los, como esteve ontem a decisão de assumi-los.

O espírito de 64 foi afirmar na mesma linha dos movimentos de 1930 e de 1945 o grande projeto da sociedade brasileira; o debate democrático, a ordem com liberdade, a justiça social, a segurança e o desenvolvimento com o banimento dos radicalismos — só eles, agora, a efetiva ameaça a uma penosa viagem de volta aos enganos e desenganos do passado."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Dinarte Mariz.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz hoje doze anos que o Brasil tomou uma opção penosa, dramática, mas imperativa: a intervenção das Forças Armadas, para depor um governo que se caracterizava pela sua incompetência, no campo administrativo e pela sua dubiedade, no campo ideológico.

De modo geral, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que dominam a História ficaram de tal sorte impregnados de uma suspeição de tudo o que se relaciona com o anticomunismo, que põem em dúvida sequer que esta Nação, há doze anos, pudesse ter comunistas, quanto mais ameaça comunista. Realmente, os *profiteurs* dessa espécie de indústria do anticomunismo foram os maiores responsáveis pela desmoralização das queixas corretas e dos fatos reais, tantas

vezes e tanto abusaram eles do fantasma comunista para justificar ações pessoais nem sempre respeitáveis.

Este Congresso, Sr. Presidente, está repleto de testemunhos, e eu sou, possivelmente, a pessoa menos indicada, nesta Casa, para trazer essa lembrança à memória daqueles que aqui estavam, que aqui viveram nos idos de março de 1964. Vários Srs. Senadores, hoje, aqui, no Senado, tinham assento na Câmara dos Deputados naquela época, e é comum fazer-se justiça, por devida, ao papel que o Congresso brasileiro desempenhou naquela altura, em favor da neutralização de uma ameaça que era de dupla natureza: a da instalação do caos administrativo no País e, naturalmente, do aproveitamento deste estado de caos pelo grupo minoritário ativista, o único capacitado para, em momentos dessa natureza, galgar poder.

Quantos por cento de bolcheviques tomaram conta da União Soviética, Sr. Presidente? Eles não representavam, seguramente, sobretudo depois da cisão com os mencheviques, mais do que 20 a 25% dos votos dos eleitores da Rússia czarista. Menos de 30% deles ocuparam a Tcheco-Eslováquia, Sr. Presidente.

E, agora, para falarmos aos contemporâneos, aos jovens: pouco mais de 12% dos eleitores em Portugal quase ocupam a nação lusitana, em nome da ditadura do proletariado, da qual, agora, habilmente, alguns se descartam.

Só para lembrar um nome, Sr. Presidente, que está ausente nesta Casa e que hoje figura, honrando a magistratura brasileira, como Ministro do Supremo Tribunal Federal, recordaria a palavra corajosa de Bilac Pinto, na hora em que denunciou as diversas fases da evolução da guerra revolucionária no Brasil. (Muito bem!)

Não foi monopólio deste ou daquele Partido, Sr. Presidente, a luta contra a ameaça de comunização neste País: eu mesmo possuía amigos, nas Forças Armadas, que tinham grande admiração pessoal pelo então Presidente João Goulart. Mas, no momento em que as crises se sucederam com rapidez crescente, com aceleração inusitada, esses próprios oficiais preferiram permanecer fiéis a sua classe, a sua causa, a sua consciência, a permanecerem com as amizades, por mais poderosas que elas fossem. Exemplo menos insuspeito não poderia existir do que o dado pelo Sr. Luís Carlos Prestes, este mesmo que, depois de algum tempo de silêncio, prefere trocar o silêncio, que nele era mais valioso, pelas palavras que hoje só fazem criar confusão nos espíritos brasileiros — mas, se estou equivocado, gostaria de ser corrigido. Àquele tempo oficial da ativa do Exército Brasileiro, portanto sem poder fazer política partidária, acompanhávamos os fatos à distância.

Sei, sem que até agora tenha havido uma só contestação, que o Sr. Luís Carlos Prestes foi recebido no Palácio do Governo de Pernambuco, o Palácio das Princesas — se não me engano — com honras de Chefe de Estado ou amigo de Chefe de Estado, tendo ali usado essa expressão:

"O Partido Comunista está no Governo, mas ainda não está no poder."

Ele reclamava, porque era pouco o quinhão de que ele dispunha. O mesmo Sr. Luís Carlos Prestes, que ao tempo em que alguns ilustres Srs. Senadores eram seus contemporâneos no Congresso, usou aquela frase, respondendo a um profissional de imprensa inexperiente — entretanto, ele, velho político, comprometeu-se, quando lhe perguntaram, se houvesse uma guerra entre o Brasil e a União Soviética, com quem ficaria ele — disse claramente que ficaria com a União Soviética, no que era honesto no seu raciocínio, no que repetia Maurice Thoreau, que faz a mesma coisa na França. Era a época em que a União Soviética fez o miserável pacto entre Stalin e Hitler, assinado por Ribentrop, que a nossa geração conhece, de que foi a vítima imediata a Polónia, sacrificada por ambos, nazistas e comunistas. Pois, quando a França entrou na Guerra ao lado dos Aliados, o Chefe do Partido Comunista Francês desertou, para não lutar ao lado da sua França, dos seus compatriotas, porque, acima do sentimento de pátria, havia o sentimento doutrinário.

Vou mais longe: quem de nós não se recorda, Sr. Presidente, teno do vivido aqueles dias angustiosos, dos Soviéticos instalados nas Forças Armadas. O curioso é que, para os mais jovens, **que não viveram** a época e que supõem que nós somos sectários e falamos, portanto, tentando iludir, o curioso é que Portugal repete tudo isso **agora**. A sigla dos soldados — “Unidos, venceremos!” —, por exemplo, era alguma coisa que, em 1962, se realizou no Brasil, quando nós sabemos que os marinheiros da Armada brasileira, já depois de influenciados pelo famoso episódio do couraçado Potemkin, abandonaram seus navios, desceram à terra e foram confraternizar-se com os metalúrgicos do Rio de Janeiro, que estavam em greve. Recusaram-se a receber qualquer ação de comando, na linha vertical da hierarquia, e só aceitaram, Sr. Presidente, ordens, a partir de um almirante chamado “Almirante do Povo”. E como não pretendo tripudiar sobre vencidos, nem o nome lhe refiro.

Ainda assim, há quem com freqüência tente desmoralizar a Revolução brasileira, dizendo que nós nos servimos de uma suposta ameaça comunista para sair dos quartéis e ocupar a Nação militarmente.

Sr. Presidente, falo compulsando um exemplar de jornal da terra de V. Ex^a: Estado de Minas que, como sabemos, é uma publicação austera. Este jornal tem esta manchete: “Comunismo penetra na América Latina”. Diz quem? O Senador Dinarte Mariz? O Senador Jarbas Passarinho? Outros tantos quantos se definem, desde logo, anticomunistas, sem fazer, entretanto, do comunismo essa indústria a que me referi? Não. Diz Moscou, e o telegrama é este:

“Moscou — As condições para instaurar governos comunistas na América Latina nunca foram tão boas como agora, afirmou ontem o jornal do governo soviético **Zvestia**.”

“Agora existe a possibilidade real de criar governos democratas que se oponham ao imperialismo”, assinalou um editorial sobre a conferência dos 24 partidos comunistas que se realizou em Havana, Cuba.

“Os acontecimentos da República Dominicana, os processos do Peru, Equador ou Panamá e os trágicos momentos da história chilena são etapas no difícil desenvolvimento histórico”.

“Estas etapas foram enriquecidas pelo acúmulo de experiências, êxitos e fracassos, e colaboraram na luta nacional de libertação da América Latina”, acrescentou o artigo do jornal soviético.”

Ora, como nós sabemos que na União Soviética há um bipartidarismo — e uma frase jocosa que diz que há realmente dois partidos, um que está no Governo e outro que está na cadeia —, então compreendemos que jornal nenhum poderia publicar o que quer que fosse se não traduzisse o pensamento do Politburo, sei lá, do Presídio Soviético, ou, na melhor e mais liberal das hipóteses, dos soviéticos nacionais.

Aqui está uma referência, Sr. Presidente, pois ainda agora há historiadores, inclusive alguns brasileiros, que dizem que as Universidades estão amordaçadas, que vivem sob regime de terror, e, às vezes, alguns colegas do MDB nos praticam essa injustiça: são estes livros, precisamente, os indicados para os cursos onde se ministra História, para que o jovem tenha uma visão do que se passa hoje, inteiramente deturpada.

Creio, ainda mais, que alguns historiadores, chamados brasilianistas, que se têm voltado, com profundidade, ao estudo da História do Brasil, de modo geral, têm a tendência de admitir que esta Revolução foi, como no dizer do Senador Luiz Viana, uma contra-revolução, apenas porque se preparou para impedir um golpe que possivelmente viria, partido do Sr. Leonel Brizola, que era uma espécie de **enfant terrible** do grupo que cercava o Sr. João Goulart naquela época.

Aliás, Sr. Presidente, na História do Brasil, os cunhados criam muitos problemas, desde a época colonial.

Entretanto, muitos desses brasilianistas declaram que a ameaça comunista justificou apenas o golpe de Estado e ela entrou no processo brasileiro como Pilatos no Credo. Não sei se os comunistas gostariam desta comparação.

Hoje, Sr. Presidente, a Casa comemora os 12 anos de um processo revolucionário. Como processo, é dinâmico, e, sendo dinâmico, não pode estagnar.

Temos aqui à mão, Sr. Presidente, quatro Ordens do Dia: uma do Ministro do Exército, uma do Ministro da Marinha, uma do Ministro da Aeronáutica; e uma quarta ainda, assinada pelo Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. Ou eles estão profundamente ensandecidos e alienados da realidade brasileira, ou o que eles escrevem merece a nossa meditação mais profunda. Todos se referem ao preâmbulo da Revolução brasileira de 64, caracterizando a necessidade de vencer, naquela época, uma ameaça importante, iminente, que era a ameaça comunista por traz da tibieza do Sr. João Goulart, mas todos se referem, repito, à necessidade de que não podemos vacilar na manutenção de uma vigilância a esse respeito.

O Ministro da Aeronáutica chega a dizer, Sr. Presidente:

“Aos que hoje relembram, como se houvésemos esquecido, dos ideais democráticos da Revolução, queremos reafirmar que eles permanecem vivos, como viva também é a certeza de que não servirão de instrumentos ao inimigo.”

Adiante, diz o Ministro da Aeronáutica:

“Não permitiremos que as franquias democráticas sejam utilizadas contra a própria democracia, pois os exemplos fora de nossas fronteiras são suficientemente significativos para desfazer ilusões.”

O Ministro do Exército, hoje, adverte:

“Enganam-se, portanto, os que julgam terminada a Revolução de março de 1964. Os que assim pensam, ou pactuavam com as teses do Governo anárquico deposto, ou estão divorciados da realidade em que vivemos.”

E, da Ordem do Dia do Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, retiro este trecho:

“Ao reviver um dos episódios de maior ressonância política e social da História de nossa terra e ao enfatizar as dificuldades a serem superadas pelos que se dispuseram, patrioticamente, a concretizar os objetivos da Revolução de 31 de Março, quer o EMFA não só exaltar os que, direta ou indiretamente, contribuíram para a efetivação e consolidação do referido evento, como também, concitar a todos que lhe são subordinados para que meditem nas graves responsabilidades que nos cabem, na preservação e salvaguarda do que ajudamos a construir e no muito que ainda de nós reclama o País, para poder prosseguir em sua escalada, rumo a seus grandiosos destinos.”

Sr. Presidente, ao desincumbir-me da delegação, que me foi cometida pelo ilustre Líder Petrônio Portella de, em nome de meu Partido, saudar os 12 anos de vigência da Revolução brasileira, peço a V. Ex^a que me permita duas homenagens, simbolizando nelas a crença naquilo por que lutamos e a esperança superior de que esta crença não seja apenas uma página voltada para o passado e descompromissada com o futuro deste País.

Quero ser mais claro, Sr. Presidente, quero que, nestas duas homenagens, o nosso Partido fixe, ao mesmo tempo, o tributo que deve à origem da Revolução e a sua determinação de cumprir as suas aspirações iniciais de fazer, da Revolução, um instrumento da democratização plena, consciente, do Brasil.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Desculpe-me pela interrupção, Senador Jarbas Passarinho, mas quando V. Ex^a fala sobre os 12 anos da Revolução brasileira de março, revolução que surgiu na minha terra, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, gostaria apenas de lembrar à Casa — não por certo a V. Ex^a — aquelas palavras do saudoso Milton Campos:

“O processo revolucionário há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbítrio, que elimina o direito. Urge, sobretudo, institucionalizar é a revolução, e não o seu processo.”

Gostaria de recordar, igualmente, Senador Jarbas Passarinho, que a Revolução de 31 de Março, que surgiu para a defesa do primado do Direito e para a defesa da supremacia da Lei, que tem aqui, na Presidência desta Casa, aquele que foi o seu Líder civil, quem sabe, este homem que hoje ocupa esta augusta cadeira, da Presidência do Senado Federal, pudesse ele, mais do que ninguém nesta Casa, descer da sua augusta cadeira e contar a história desta Revolução, prestando um benefício à Nação e a todos nós. Refiro-me ao Senador Magalhães Pinto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, o aparte que V. Ex^a me dá em termos pessoais, é claro.

Não é menor a admiração que todos nós, do meu Partido, nutrimos pela figura tutelar de Milton Campos do que a admiração de V. Ex^a por ele. E não me parece que, ao V. Ex^a lembrar a frase de Milton Campos, há dias também repetida pelo Líder de V. Ex^a, no seu primeiro discurso, aqui, nesta sessão legislativa, nós, da ARENA, nos possamos sentir em dificuldades na interpretação da frase.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O objetivo não foi esse, Excelência.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isso, aliás, eu salientaria, em seguida. Trato com V. Ex^a, há quase um ano e meio, e, entre os Senadores que me honram aqui com a sua amizade, sobrelevo a figura de V. Ex^a, em cujo raciocínio nunca percebi qualquer refofo, qualquer tipo de armadilha maliciosa, em suma, nunca entendi que V. Ex^a concordasse, para discordar, como, infelizmente, é habitual no jogo parlamentar.

Sei que V. Ex^a se angustia, no momento em que cita Milton Campos, porque fala na brevidade desta Revolução. E, naturalmente, a mensagem de V. Ex^a é a mesma que a de todos nós. Oxalá ela pudesse ser institucionalizada o mais rapidamente possível em graus sempre mais abrangentes. A institucionalização em termos políticos de Partido de Oposição e de Governo, a partir do momento em que a Oposição existe e pode livremente exercer a sua tarefa, enquanto Oposição, foi algo que devemos ao próprio espírito legalista das Forças Armadas, às quais eu pertenci com muito prazer e das quais me lembro sempre com muito orgulho, porque foi o Presidente Castello Branco o primeiro a autolimitar-se nos seus poderes de exceção. Ao contrário, inclusive, do velho e glorioso General De Gaulle, que o mundo inteiro conheceu, que, na hora em que a Constituição Francesa de 1958 lhe deu poderes plenos e excepcionais, nunca ele pediu que esses poderes fossem breves.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Aliás, Senador Jarbas Passarinho, são palavras do Presidente Castello Branco: “Primado do Direito, na supremacia da Lei.”

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeitamente, nobre Senador Itamar Franco.

Certa feita, nobre Senador Itamar Franco, usei uma expressão, pela qual tive que responder. Dizia eu que me inspirara em Machado de Assis, em algo que não era dele e não pretendia fazer-lhe a citação

textual, mas dizia que “entre o sonho do poeta e as flores do jardim, há o imperativo do muro da casa”. E estas palavras foram pesquisadas por jornais, até que acharam realmente a frase parecida no Memorial de Aires, onde se diz: “Entre a mão e a espiga, há o muro.”

Entre as nossas aspirações mais lúidas e sinceras, porque não somos hipócritas, quando falamos no desejo de democratização plena do País e a possibilidade fática dessa realização, há os protestos, há os cachopos, há os escolhos, há as dificuldades.

Entendo, portanto, que a homenagem de V. Ex^a a Milton Campos insere-se perfeitamente, no momento em que falo nesses 12 anos de Revolução brasileira. E eu terminava precisamente, quando fui honrado com o aparte do nobre e leal Senador Itamar Franco, Sr. Presidente.

Eu queria pedir permissão a V. Ex^a, Sr. Presidente, violentando a sua modéstia, para que a homenagem, no dia de hoje, por este seu colega que recebe a delegação do seu Partido, centre-se, centralize-se, coordene-se sobre duas figuras que, para nós, são inspiração permanente do Movimento de 1964, que nos lembra as nossas angústias, mas, ao mesmo tempo, nos recorda as nossas vitórias, vitórias sem espírito de esmagamento, sem tripudiar sobre vencidos, como vemos, muitas vezes, em torno de nós, não longe, no mundo, quando uma revolução é vitoriosa; e pela solidariedade que existe no mundo inteiro, ainda há pouco tempo vimos o Camboja, da qual não mais se ouviu falar, Sr. Presidente, à não ser por um corajoso repórter da revista francesa L' Express, que trouxe a notícia pasmosa do genocídio praticado pelo Khmer Vermelho, quando ocupou o Camboja, que não aceitava o comunismo. Foram milhares e milhares de pessoas assassinadas, Sr. Presidente, assim como, em tempos passados, para se impor à coletivização da agricultura, na União Soviética, foram mortos alguns milhões de kulaks. Assim, Sr. Presidente, a minha homenagem é prestada, em nome desta Revolução, que é e que não foi, precisamente àquele que, lá das Minas Gerais, deu o seu início, segundo alguns até precipitou-se gloriosa e bendita precipitação — e fez com que esta Nação, em menos de quarenta e oito horas, praticamente sem disparar um tiro, estivesse irmanada em torno de um ideal, que é aquele do qual hoje nos consideramos legítimos herdeiros. A minha homenagem ao Governador Magalhães Pinto (Palmas), que, sendo civil — ainda hoje lia eu, deleitado deu a melhor ordem que um General poderia receber. Quando esse General lhe perguntou: “estou pronto para partir, que faço?” E V. Ex^a teria dito, com essa voz tranquila e esses gestos decisivos e serenos: “Então saia, ponha a tropa na rua”.

Ao lado de V. Ex^a, apagados todos os ressentimentos que a vida inevitavelmente traz, Sr. Presidente Magalhães Pinto, queria que a palavra do meu Partido, ao louvar uma Revolução que quer justiça e não vingança, simbolize também na figura imensa de Humberto de Alencar Castello Branco, aquele que modificou a face do Brasil. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Desejo agradecer, em poucas palavras, ao meu nobre colega, Senador Jarbas Passarinho, e a toda a Casa, esta delicada homenagem que me prestam nesta hora, relembrando o fato histórico de 31 de março, em Minas Gerais, quando eu era apenas o intérprete das aspirações de Minas e cumpria com o meu dever para com a Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do documento “Carta Aberta a Todas as Gerações”, lançado pelo Grupo Jovem da Associação Brasileira para o Rearmamento Moral, no encontro “Jovens Unidos na

Reconstrução da Sociedade", realizado em Petrópolis, Rio de Janeiro, em 4 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — **Benjamim Farah**

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da inauguração do Aeroporto Eduardo Gomes, localizado em Manaus, na praça em frente ao Teatro Amazonas.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — Senador **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem-do-Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Sylvio Frota, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução, e publicada no **Correio Braziliense**, em 31 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — Senador **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem-do-Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Almirante Geraldo de Azevedo Henning, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução, e publicada no **Correio Braziliense**, em 31 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — Senador **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem-do-Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução, e publicada no **Correio Braziliense**, em 31 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — Senador **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem-do-Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, General Antônio Jorge Corrêa, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução, e publicada no **Correio Braziliense**, em 31 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — Senador **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema —

Franco Montoro — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1976

Disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os botijões de gás liquefeito de petróleo somente poderão ser entregues ao consumidor quando dotados de aparelho indicador da quantidade de seu conteúdo.

Art. 2º Os infratores da presente lei estarão sujeitos às penalidades que serão fixadas em seu Regulamento.

Art. 3º Ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas — INPM competirá a fiscalização do cumprimento desta lei, e a aplicação das respectivas sanções aos que a infringirem.

Art. 4º O Poder Executivo baixará o Regulamento deste diploma legal dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor cento e oitenta dias após publicado seu Regulamento.

Justificação

Dentro das limitações naturais de sua capacidade de prever, o Legislador está sempre empenhado em legislar para prevenir desconfortos na comunidade a que pertence.

Face às faculdades que desenvolve, ele acaba sendo dotado do poder da premonição.

A previsibilidade do ex-Senador Leoni Mendonça, com relação aos consumidores de gás liquefeito, foi um fato. S. Exª, em 1974, apresentou a esta Casa projeto de lei, em que propunha fosse tornado obrigatório o uso de aparelho indicador da quantidade de gás dos botijões, a ser entregue aos consumidores com estes.

Ao fundamentar sua oportuna proposição, ponderava judiciosamente o ilustre parlamentar:

"O gás liquefeito de petróleo é o combustível de maior aceitação doméstica. Teve evolução excepcional nos anos sessenta e se transformou na fonte de energia que mais se desenvolveu: em 1960, participava com 1,3% da produção energética e, oito anos mais tarde, chegava a 2,5%.

A produção brasileira de gás teve início em 1954 e, hoje, cerca de 25 distribuidores operam no País, com parques de armazenagem localizados em pontos estratégicos. O consumo nacional, que era de 2.225.042 metros cúbicos em 1970, passou a 2.383.709 metros cúbicos em 1971, prevendo-se incremento global, no uso doméstico, de 92,6% até 1980.

Sucedem que o consumidor adquire o botijão de gás, normalmente com dez quilos, sem qualquer comprovação de que o produto adquirido apresenta a quantidade certa. O Instituto Nacional de Pesos e Medidas não cuidou da fiscalização do engarrafamento do gás liquefeito do petróleo. Por isso, não raro, o consumidor é lesado, porquanto o gás lhe é vendido até aquém do peso.

O projeto de lei, ora apresentado à deliberação do Congresso, objetiva, antes de tudo, zelar pelos interesses do consumidor. O emprego de aparelho medidor de gás tem a dupla vantagem: informa sobre a quantidade exata do produto contido no botijão, na hora da aquisição, e adverte quanto ao esgotamento da reserva à disposição do consumidor. É da maior importância, e facilita às donas-de-casa controlar eficientemente a quantidade de gás do botijão em uso".

Em cumprimento à norma regimental reguladora da matéria, foi o referido projeto arquivado ao final da última legislatura. Todavia, como o assunto era da maior relevância, e urgia fosse legalmente disciplinado, refundimos a proposição e a submetemos ao crivo de nossos eminentes pares, em março do ano passado. Tramitou, então, sob o nº 25, de 1975, tendo sido distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia, nas quais foi unanimemente aprovada.

No primeiro desses órgãos técnicos o Relator foi o ilustre Senador Orlando Zancaner, que ao fecho de seu pronunciamento assim se manifestou:

“No âmbito das atribuições inerentes a esta Comissão, o projeto se compatibiliza com os aspectos jurídicos e constitucionais imprescindíveis, razão pela qual opinamos pela sua aprovação”.

Na Comissão de Economia o Relator foi o nobre Senador Luiz Cavalcante, que encerrou sua apreciação nos seguintes termos, voltado para os milhões de consumidores de gás que a lei conseqüentaria proteger:

“Sob o ângulo do mérito, no que se refere às implicações da medida proposta, de interesse para este Órgão, admitimos sua perfeita conveniência para milhões de famílias brasileiras, que recebem e utilizam o gás engarrafado nas respectivas residências. É uma singela proteção que se estabelece à bolsa do consumidor, sem ônus, acrescente-se, para o produtor e para o distribuidor de gás, excluída a obrigação elementar de agirem com honestidade.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25/75”.

O primeiro desses pareceres data de 16 de abril de 1975, e o segundo de 8 de maio do mesmo ano. Quatro meses após estourou o escândalo do furto de gás dos botijões.

Publicou, a 19-IX-75, o *Correio Braziliense*:

“Uma fraude, em prejuízo do consumidor, cujo alcance total ainda não foi dimensionado ocorreu na Minasgás, em Brasília, e o gerente local da empresa, disse que de acordo com os primeiros indícios o volume tende a ser expressivo. O Presidente do Instituto Nacional de Pesos e Medidas — INPM — no Distrito Federal, Nalvo Coelho Arruda, afirmou ontem que provavelmente hoje estará devidamente conhecida a “quebra” forjada no gás colocado nos botijões.

Cada botijão, deve conter 13 quilos, mas as notícias circulantes dão conta, de que a diferença de peso* para menos em cada um, chega a uma proporção elevada. Diante do que ocorreu, caminhões que seriam despachados ontem para cidades-satélites ficaram retidos para aferição e foram recolhidos imediatamente botijões suspeitos de conterem menos gás.

NA 3ª DP

Os três principais suspeitos iniciais ficaram detidos durante 24 horas na 3ª Delegacia de Polícia, no Cruzeiro Velho, por onde correm as diligências policiais.

A 3ª DP desenvolve a sua tarefa em termos relativamente sigilosos, com vistas a identificar os outros possíveis envolvidos na transação.

ESCLARECER TUDO

A fraude foi descoberta na última terça-feira e a Gerência da Minasgás — localizada no Setor de Inflamáveis, entre o SIA e o Guará, imediatamente fez a comunicação às autoridades policiais, no caso à 3ª DP do Cruzeiro.

A Gerência também, a toque de caixa, afastou os funcionários dos postos-chave da empresa, a fim de que as

investigações sejam procedidas com a desenvoltura necessária”.

O furto de gás descoberto em Brasília por certo vem ocorrendo onde quer que os botijões são vendidos. Para evitar furtos semelhantes o Senado Federal dava curso a projetos de lei intentando regular suficientemente a matéria.

Surpreendentemente, numa de nossas últimas idas ao Estado do Amazonas, nossa proposição foi inserida na Ordem do Dia, e inexplicável e infundamente rejeitada.

Apressamo-nos, então, em modificar nosso projeto, para a conseqüente representação.

IBRAHIM SUED tomando conhecimento do fato, a 25 do mês em curso publicava em *O Globo*:

“O Congresso hoje poderá explodir, segundo meu fio especial com Brasília. É que o senador José Esteves* vai subir a tribuna do Senado para propor, num veemente discurso, um projeto estabelecendo o uso obrigatório de um aparelho nos botijões de gás para controlar seu peso, a fim de evitar fraudes que as companhias distribuidoras, segundo ele, freqüentemente cometem. O detalhe, porém, é que o Senador vai a plenário levando, num carrinho de mão, um bujão de gás... De leve”.

Dispensando-nos de citar nomes responsáveis por essa imperdoável atitude — manifestamente contrária aos destinatários da lei que iria beneficiar, Brasil adentro, a todos os consumidores de gás liquefeito — esperamos agora ver repetido nas Comissões Técnicas o acolhimento anterior dispensado à nossa iniciativa, e a aprovação unânime quando submetida ao Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976. — Senador José Esteves.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado por ocasião das comemorações do 2º Aniversário do Governo do Presidente Ernesto Geisel, e publicado no *Jornal do Brasil* em 16 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres, para encaminhar a votação.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não quero obstacular o pronunciamento que dentro em breve terá lugar neste Plenário. Digo a palavra no sentido mais parlamentar possível, já que o Plenário se enche, e as galerias estão atentas aguardando a natural eloquência de um dos nossos prezados colegas.

Mas V. Exª vai me permitir — e peço desculpas à grande assistência que aqui se encontra — que, em torno deste requerimento e, me valendo do dispositivo regimental, sobre o 2º aniversário do Governo Ernesto Geisel, dizer que o comemoramos ontem de maneira especial, por que, depois desses 12 anos desde 31 de março de 1964 — se não me falha a memória — o primeiro líder sindical foi recebido por Sua Excelência, o Chefe do Governo, em minha companhia, líder sindical esse que dirige os destinos do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda.

Pretendia relatar o que foi a memorável audiência ontem concedida a esse dirigente operário, mas, Sr. Presidente, não posso, de maneira nenhuma, fazer aquele “comercial” desagradável, porque o principal daqui a pouco vai se desenrolar e o “comercial”, nesse sentido comparativo que procuro emprestar às minhas palavras, faria, talvez, com que muitos desligassem os seus aparelhos de vídeo para depois então ouvir a principal personagem da tarde de hoje.

Mas, não podia deixar de fazer o registro do que foi a memorável audiência ontem concedida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República ao Sr. Waldemar Lustosa, dirigente sindical de Volta Redonda. Em torno — para não fugir do assunto — desse segundo aniversário do Governo do Senhor Presidente Geisel, há que se assinalar o diálogo que tive oportunidade de assistir entre o Presidente de honra da Aliança Renovadora Nacional que é o Presidente Ernesto Geisel, e um operário metalúrgico, Waldemar Lustosa.

Em outra oportunidade voltarei para relatar o que ocorreu durante os 50 minutos cravados de audiência que, repito, é um fato novo e que bem revela a importância do meu partido, a Aliança Renovadora Nacional, no entendimento com a classe trabalhadora. Se é difícil, em outras áreas do País, um entendimento franco, do que o Governo tem feito e o partido, quero dizer que, pelo menos, na área do trabalhador, há um entendimento leal. Acho, é minha opinião pessoal, que as urnas de 15 de novembro de 1976 irão confirmar: o trabalhador não está faltando ao Presidente da República.

Neste segundo aniversário, quando encaminho este requerimento de transcrição, quero dizer que uma das melhores comemorações foi, justamente, aquela que tive oportunidade de assistir, assim direto: o Presidente da República anunciando a sua visita a Volta Redonda no dia 1º de maio, quando fará um discurso doutrinar, e anunciará novas medidas em defesa do trabalhador.

Sr. Presidente, peço mais uma vez desculpas, não a V. Exª, nem aos meus colegas, mas à assistência nesses dias maravilhosos, em que o Senado, talvez conformado com a decoração que foi feita antecipadamente. Este é um lugar apropriado para que palavras bonitas, se ouçam aqui, e também a palavra humilde, talvez a mais humilde deste Senado, só vá encontrar oportunidade em fazer esse registro agora, votando favoravelmente ao requerimento que o Plenário irá apreciar. Peço desculpas a V. Exª de por ter assinalado o evento de ontem; e também um pedido para associar-me às palavras do Senador Jarbas Passarinho, enaltecendo a atuação patriótica de V. Exª

A Revolução de 31 de Março, depois de vitoriosa, teve vários donos. Permita V. Exª falar numa linguagem popular, que é uma característica que tenho nesses trinta anos de mandato: o filho feio não tem pai; os filhos bonitos têm uma porção de pais. Mas, na história brasileira, a Revolução de 31 de Março há de consignar justamente o papel relevante de V. Exª que não encontrou, assim, no primeiro momento, muito apoio. Hoje, existem revolucionários que estavam no muro e que são mais revolucionários do que V. Exª

Eu não gostaria de ver aquele sinal que V. Exª me aciona, mas há de permitir que eu acrescente as palavras de elogio que foram proferidas sobre a atuação de V. Exª. Mais tarde haveremos de dar os nomes aos que na hora difícil conspiravam. Eu não estava, Sr. Presidente, e não sou hipócrita de dizer que estava conspirando, porque não conspirei, fui surpreendido.

Ainda hoje conversava sobre o assunto com o Senador Daniel Krieger e com o Ministro Ney Braga, que sabem perfeitamente que

eu não comungava com aquele estado de coisas. Mas, de repente, vi que aqueles que mais exaltavam o Governo que caía, passaram a ser os seus detratores, muitos abissínios, abissínios repito, que jogaram pedras no sol que caía no horizonte. Mas, V. Exª resplandece de luminosidade, porque foi efetivamente o chefe civil da Revolução de 31 de Março. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa, integrante do Congresso Nacional, tem sido vítima tão constantemente de desrespeito aos longos desses últimos anos, que não nos parece, que também hoje, aqui nesta tarde, ela deva ser vítima de considerações que atingem, sem dúvida, a sua própria dignidade.

Este recinto é um recinto sagrado, este recinto onde se fazem representar os partidos políticos atualmente existentes no País, assiste a reuniões em que é legítimo cada qual defender as suas idéias e expor e defender os pontos de vista que lhe parecem válidos, mas não nos parece cabível que dentro deste Plenário, colegas nossos, por mais ilustres que sejam, depreciem, em alto e bom som, o que se aguarda neste recinto: a palavra do Senador Paulo Brossard.

Na verdade isto depõe contra o nome desta Instituição, sobretudo no dia em que V. Exª — em homenagem à passagem do aniversário do Movimento que teve no então Governador de Minas Gerais um dos seus esteios — ressalta pela imprensa, entre os objetivos ali propostos, o revigoramento e o respeito ao Poder Legislativo.

Assim sendo, Sr. Presidente, a exemplo do que foi feito recentemente, em relação a discurso meu, embora não referentemente a considerações dessa natureza, venho solicitar a V. Exª que, de acordo com dispositivos regimentais, exclua, do pronunciamento que antecedeu a esta minha intervenção, dizeres e termos que não condigam com a nobreza e as tradições do Senado Federal. (Muito bem!)

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Pela ordem, Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há contradita à questão de ordem.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, gostaria apenas que me fosse permitido dar inteligência ao conteúdo das minhas palavras e dizer que o Senador Marcos Freire está sangrando na veia da saúde. Longe de mim, velho parlamentar, procurar denegrir o ambiente em que todos nós vivemos. Efetivamente, há os intelectuais, como S. Exª o Senador Marcos Freire, mas há também os homens humildes como eu, Sr. Presidente. Afinal, com todo o respeito, o parlamentar que vai à tribuna nem sempre é um declamador, as vezes é um comunicador, mas não houve da minha parte, e nem haveria jamais, essa intenção. Tenho a impressão de que é o estado de nervosismo, que é o pânico, que se está pensando em tempestade, quando a meteorologia anuncia tempo bom, claro e sem nebulosidade.

Eu aceito, se V. Exª quiser cortar as minhas palavras — evidentemente que terei que aceitar — por indicação e por sugestão do nobre representante do MDB, evidentemente que aceito. Mas gostaria que partisse de V. Exª, Sr. Presidente, porque eu não disse nada de mais.

Tenho que falar aquilo que sinto, tenho que expressar-me de acordo com o grau de minha inteligência, já que não sou culto como o Senador Marcos Freire. (Não apoiado!) Evidentemente, não há questão de ordem a ser resolvida, mas eu não poderia deixar passar sem um reparo aqueles que defendem a liberdade, aqueles que usam

aqui e fora daqui uma linguagem desenfreada e querem censurar um colega.

Não aceito a censura do Senador Marcos Freire; aceito, sim, que V. Exª possa cortar as minhas palavras, embora com isto não me conforme. (Muito bem!)

O Sr. **Petrônio Portella** (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão há pouco suscitada pelo nobre Senador Marcos Freire está regulada — e supro, assim, a omissão do orador — pelo art. 21, letra b, do Regimento Interno: "usar de expressões descorteses ou insultuosas".

Sr. Presidente, diante do esclarecimento do meu nobre colega Vasconcelos Torres, evidente que o assunto devia estar encerrado. Porém, acho que é válido o pedido de S. Exª, quando sugere que, de ofício, a Mesa retire aquelas expressões consideradas insultuosas ou desrespeitosas pelo nobre Senador Marcos Freire. Aqui não é lugar de insultos e, também não deve ser lugar para desafios, mas nós já ouvimos alguns, indevidamente postos, neste Plenário.

Sr. Presidente, conhecemos bem o humor do nobre representante fluminense. É questão de estilo pessoal. Pessoas há que do alto da tribuna do Senado em voz morosa como quem não tem pressa, neste mundo acelerado, não fala, declama como se num palco estivesse. Questão, também, de estilo. Entretanto, se as expressões foram consideradas insultuosas, nós, da Maioria — à frente aquele contra quem a palavra do Senador Marcos Freire se ergueu — somos os primeiros a pedir que estas sejam retiradas de nossos Anais.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência informa à Casa que fará cumprir o Regimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, ao artigo "Deturpação da Consciência Moral", publicado no jornal O Estado de São Paulo, em 14 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 198 e 226, de 1975, que tramitam em conjunto, os de nºs 197, de 1975, e 15, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1976, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado na edição de 26 de março de 1976, do Correio Braziliense, sob o título "Nada mais que Justiça".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132, da Consolidação das Leis do Trabalho reconhecendo ao trabalhador o direito de férias de trinta dias e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

O Sr. **Nelson Carneiro** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, durante os anos de 1974 e 1975, este Plenário teve a oportunidade de debater o Projeto de Lei nº 3, de 6 de março de 1974, de minha autoria, que alterava as proporções estabelecidas no Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de 30 dias, e dava outras providências. Esse projeto mereceu parecer unânime das Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social. Vindo a Plenário, a nobre Liderança da Maioria manifestou sua opinião divergente. O projeto voltou, então, para que se pedisse a opinião do Sr. Ministro do Trabalho, que a ele se declarou contrário. Era uma aspiração sentida de toda a classe trabalhadora do País. Porém, Sr. Presidente, o projeto voltou à Comissão e nunca mais retornou ao Plenário, desde setembro de 1975.

Leio agora nos jornais que o Sr. Ministro do Trabalho, aquele mesmo ilustre Ministro do Trabalho que se manifestara contra a proposição, anuncia que vai enviar ao Congresso Nacional um projeto semelhante, através de mensagem do Senhor Presidente da República, assegurando aos trabalhadores do Brasil as férias de 30 dias.

Veja, Sr. Presidente, que a função legislativa é agora suprida pela iniciativa governamental. Daí porque acho que a aprovação desse requerimento prestigiará o Poder Legislativo porque lhe dará a possibilidade de contribuir com a lei, já que a sua intervenção nas instituições é tão mesquinha e tão apoucada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. **Petrônio Portella** (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, para encaminhar a votação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Para encaminhar à votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sou daqueles que, desconhecendo inteiramente as barreiras partidárias, fazem o elogio merecido da atuação parlamentar deste admirável homem público, que é o Sr. Senador Nelson Carneiro.

A S. Exª procurei, não faz muito tempo, para comunicar o nosso inconformismo com a medida ora pleiteada, por força de razões jurídicas.

Razões jurídicas, Sr. Presidente, porque, com o devido respeito à Douta Comissão de Constituição e Justiça, nós consideramos o projeto inconstitucional.

Sabemos hoje que a administração pública federal tem uma área imensa de funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O que se pleiteia importaria num aumento considerável da despesa pública e isso é vedado ao Poder Legislativo em termos de iniciativa.

Tenho a certeza de que o Senhor Presidente da República, junto a quem solicitamos mandar apressar os estudos referentes ao assunto pelo Ministério competente, o do Trabalho, enviará, brevemente, ao Congresso Nacional, proposição dentro dos ditames da Lei Maior e atendendo às reivindicações dos trabalhadores brasileiros. Na oportunidade, o projeto será devidamente apreciado pelo Poder Legislativo.

Não podemos fugir à determinação legal de subordinar as providências administrativas e preconizadas no projeto à autoridade que tem os meios técnicos para avaliar-lhes as consequências. Não é um dispositivo preconceituoso, é um dispositivo moderno, que diz respeito à preservação da administração pública, que não pode ficar a flutuar entre os interesses políticos ou culturais, mas tem de ter normas rígidas sob pena de descalabro.

Exalto, louvo, enalteço essa e outras tantas iniciativas do ilustre Senador Nelson Carneiro, mas sou contrário à votação do requerimento de urgência, porque, com as providências solicitadas, com o anúncio feito pelo Senhor Presidente da República em Manaus, não haveria possibilidade da tramitação do projeto de autoria do representante do Rio de Janeiro, pois seria prejudicado pela proposição governamental, está revertida dos requisitos constitucionais.

Era o que me cumpria dizer. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos, mais uma vez, diante de um projeto de lei da maior importância social, cuja justiça é proclamada por todos. O Senhor Presidente da República anuncia a remessa a esta Casa de projeto estabelecendo férias de 30 dias para os empregados. Os jornais noticiam a medida como decisão governamental.

Acontece, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que existe em tramitação na Casa projeto dispondo sobre esta matéria, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, fixando, precisamente, o período de férias dos empregados em 30 dias.

Para a negação deste requerimento, a Liderança da Maioria invoca a inconstitucionalidade da proposição.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Manifesta, seria o certo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para S. Ex^a, manifesta, para nós inexistente; e não apenas para nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas também para a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, que examinou a proposição e que, por unanimidade, decidiu pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Mais do que isso: S. Ex^a invoca o fato de que esta medida iria abranger os empregados contratados pela Administração Pública. A ser exata esta afirmação — que também é contestável, do ponto de vista da competência do Congresso, que é o Poder Legislativo, e cujas limitações devem ser interpretadas restritivamente e não ampliativamente — admitamos, para efeito de discussão, que S. Ex^a invoque e tenha razão, no tocante a esses trabalhadores; qual seria a consequência, do ponto de vista jurídico e político, Sr. Presidente? Seria a apresentação de uma emenda ao projeto — que contém medidas justas, de iniciativa do Congresso, órgão que pode exercer a sua função e dar ao trabalhador brasileiro, por iniciativa do Senado da

República, uma medida da maior significação social — estabelecendo que seriam excluídos desta disposição aqueles que, para o entendimento da Maioria, não estejam abrangidos na competência desta Casa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É preferível uma medida maior abrangendo todos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Seria a solução de justiça estabelecer que esse projeto vale para os empregados, excetuados os da empresa pública.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Por que excluir os outros?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque diz V. Ex^a que a matéria é inconstitucional. Caberia, então, ao Governo, em medida posterior, dar aos seus trabalhadores esse benefício.

O que não se compreende, Sr. Presidente, é que, reconhecida a justiça da causa, reconhecidas a sua juridicidade e constitucionalidade, o requerimento de urgência seja rejeitado, para dar ao Senhor Presidente da República, que tem tão "poucos" poderes nesta República, a oportunidade de apresentar um projeto e ser Sua Excelência o autor de uma iniciativa que, na realidade, é reconhecidamente do Congresso.

Sr. Presidente, a razão da denegação deste requerimento não é jurídica, não é constitucional, porque ela pode ser sanada até na interpretação mais rigorosa de S. Ex^a, o Sr. Líder da Maioria, com uma simples emenda que afastaria do âmbito do projeto aqueles trabalhadores dependentes do Poder Público. A razão não é jurídica, não é constitucional; é política. Por isso protestamos contra essa decisão e iremos lutar, Sr. Presidente, pela aprovação desta matéria pelo Congresso, usando, até o limite, as prerrogativas que a Constituição e o Regimento asseguram à Maioria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a deveria aguardar e fazer a sua declaração de voto depois do resultado da votação.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Mas, Sr. Presidente, ainda não foi votado e tenho a impressão de que — já que a Mesa tem sido de tamanha liberalidade nesses assuntos — com dois ou três minutos eu declararia meu voto.

Sr. Presidente, acho que o problema está mal posto pelo Sr. Líder da Oposição. Acompanharei a Liderança do meu Partido, justamente porque não quero atrasar, desejo que os trabalhadores brasileiros tenham logo o direito de gozar 30 dias de férias.

O projeto do Senador Nelson Carneiro é originário desta Casa; teríamos que mandá-lo para ser votado na Câmara dos Deputados e, se fosse emendado naquela Casa, teria ele que voltar a este Plenário.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Ele é de 1974, Excelência!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Assim, acho que, de acordo com o interesse do trabalhador brasileiro, a Mensagem a ser mandada ao Congresso Nacional é a que melhor atende aos interesses do trabalhador. O que não devemos é, por política, atrasar o direito que o Presidente da República está dando ao trabalhador brasileiro. (Palmas.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a não tem direito à palavra para encaminhar a votação, mas, como o Senador José Sarney já falou, concedo-lhe dois minutos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, apenas para dizer que, por questões políticas é que se tem prejudicado inúmeras iniciativas parlamentares, a exemplo do que se fez com o problema dos empregados domésticos, para serem beneficiados pela Previdência Social; a exemplo do que se fez com a contagem recíproca de tempo de serviço prestado à empresa privada e à empresa pública; por questões políticas, para que essas iniciativas, muitas e muitas delas nascidas na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, venham depois como sendo benesses do Executivo, através, outrora, dos chamados projetos impactos e hoje como simples dádivas do Poder Executivo.

Portanto, Sr. Presidente, se houvesse algum problema de ordem constitucional a impedir uma iniciativa de natureza legislativa como esta, o Senhor Presidente da República teria a arma do veto. O Senhor Presidente da República, que já tem tantas armas na mão, tem-se visto quase que impossibilitado de usar o veto, salvo raras exceções, porque exatamente, a sua Bancada na Câmara dos Deputados e no Senado, fica com a extrema preocupação de impedir que iniciativas das mais válidas prosperem no Congresso Nacional, para que depois possam, aqueles que pertencem ao Governo, aparecer perante a opinião pública nacional como dando benesses que representam, na verdade, uma aspiração que há muito e muitas vezes, vem sendo já defendida aqui, no Plenário, e não apenas por homens da Oposição, mas inclusive por homens pertencentes ao Partido do Governo.

Lembro-me até de casos de Deputados da ARENA que, tendo apresentado projetos válidos naquela Casa, tiveram depois, no exercício eventual da Liderança, que votar contra seus próprios projetos, em obediência às diretrizes governamentais.

O que esta Casa precisa é convencer-se de que chegou a hora de elastecer o exercício dos seus poderes, dos seus pobres e poucos poderes, dos restritivos poderes que lhe sobram, porque já lhe podaram, através de texto constitucional, a competência maior que nos era dada. Pelo menos, dentro daquilo que nos é dado fazer pelo texto da lei, possamos nós exercer, em toda a plenitude, esses direitos que ainda nos restam.

Portanto, Sr. Presidente, o caso presente ora em discussão serve bem para revelar que as restrições que nos foram impostas, não vêm apenas lá de fora, mas que, infelizmente, também aqui dentro elas nascem e se desenvolvem, (não apoiados). . . de tal forma que um Parlamento, a Casa do povo, não pode exercer em toda a plenitude aquela competência que lhe é assegurada pelo próprio texto constitucional que aí está. (Não apoiados da Bancada da ARENA.) Assim, Sr. Presidente, endosso as palavras da Liderança do meu Partido, no sentido de que nós sentimos que este é o momento em que poderíamos oferecer ao povo uma medida de alto alcance e que, no entanto, vai ser truncada dentro da Câmara, dentro do Senado, (não apoiados!). . . dentro do Congresso, para que amanhã apareça como sendo dádiva do Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Daniel Krieger, para encaminhar a votação.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou votar pela rejeição do pedido de urgência, mas isso não significa negar ao Senado o valor da sua iniciativa, pois esta teve a sua consagração na adoção, pelo Senhor Presidente da República, das medidas nela contidas.

Para nós, o importante é que se dê, ao trabalhador, os trinta dias. Ora, a Mensagem do Presidente irá dar, em tempo rápido, esse direito a todos. E a iniciativa pertencerá, sempre, ao Senado Federal. Foi ele quem teve a primazia da proposição e a ele cabe a glória, pois, se aceitaram a nossa idéia, é porque a reputaram justa e digna.

Agora, Sr. Presidente, aproveito o pretexto para acrescentar, ao magnífico discurso do Senador Jarbas Passarinho, um complemento. Ele prestou uma justa homenagem a V. Exª, e outra ao Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, que à medida que o tempo passa, cresce na admiração dos brasileiros. (Muito bem!)

Quero recordar que o Congresso foi fugura decisiva na Revolução de 1964. (Muito bem! Palmas.) Recebi então uma mensagem do Presidente Castello Branco, pedindo-me que extremasse a luta, porque, sem a cooperação do Congresso e sem a mobilização do povo, ele não teria condições para fazer o Movimento Revolucionário. (Palmas.)

Posteriormente, recebi, após V. Exª ter enviado dois emissários ao Rio de Janeiro, a consulta do ex-Presidente Costa e Silva, àquele tempo ainda no comando de uma administração do Exército, que me disse: "Vou mandar consultar o General Amaury Kruehl. Eles têm compromisso comigo; depois dar-lhe-ei a resposta." E pediu-me: "Volte imediatamente ao Senado e intensifique o combate ao Governo, porque sem isto não se pode fazer a Revolução brasileira."

Portanto, deve-se também ao Congresso Nacional, sempre esquecido, esse grande serviço que se prestou à Nação brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Franco Montoro.

Os Líderes votarão em primeiro lugar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação pelo registro eletrônico de votos*)

Votam NÃO os Srs. Senadores:

Petrônio Portella — Líder da ARENA; Altevir Leal — Alexandre Costa — Arnon de Mello — Daniel Krieger — Eurico Rezende — Fausto Castelo Branco — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — José Esteves — José Lindoso — José Sarney — Lourival Baptista — Luiz Viana — Mattos Leão — Mendes Canale — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Wilson Gonçalves — Gilvan Rocha.

Votam SIM os Srs. Senadores:

Franco Montoro — Líder do MDB; Adalberto Sena; Agenor Maria; Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Danton Jobim — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Paulo Brossard — Roberto Saturnino — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Dinarte Mariz e Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 18 Srs. Senadores e, NÃO, 26 Srs. Senadores. O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 45, de 1976, da Comissão:

— de Finanças.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/75 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem).

Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º Reaparecendo o adquirente depois de suspensas as prestações, o pagamento destas será estabelecido com base no saldo devedor monetariamente corrigido e distribuído em tantas prestações quanto as que restavam por pagar na data da suspensão.

Justificação

Da forma como está redigido, o artigo 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 106/75, na hipótese de reaparecimento do adquirente de imóvel pelo Sistema Financeiro da Habitação, depois de declarada judicialmente a sua morte presumida, e de suspensas as prestações, estabelece que os pagamentos deverão ser restabelecidos com base na situação contratual da época de tal declaração.

A redação ora proposta, fácil concluir, objetiva explicitar que a "situação contratual da época" a que se alude, não exclui a fluência de juros e de correção monetária, tendo em vista a preservação da liquidez do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que não pode ter aplicações com prejuízo, vez que arca com o ônus dos juros e da correção monetária das respectivas contas vinculadas.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1976 — Senador Ruy Santos

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CCJ.

Em discussão o projeto e as emendas, em primeiro turno.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse Projeto nº 112/75 é da lavra do Senador José Esteves. É um dos grandes projetos vindos a Plenário, desde o ano passado. Tivemos a honra de ser seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça, onde apenas duas pequenas emendas apusemos, sendo elas aceitas pela unanimidade da Comissão.

Visa o projeto, Sr. Presidente, a regulamentar, de forma completa, a fixação dos honorários profissionais no Brasil. Pelo regime do Código anterior, os honorários eram, às vezes, exagerados ou às vezes também abastardados, porque o Juiz poderia fixá-los de 1 a 20%, sem critério algum.

No regime do Código de Processo atual, o Juiz fica condicionado aos parâmetros de 10 a 20%. Entretanto, naqueles casos em que exista mais de um advogado, ou em que existam advogados sucessivos, não tem o Juiz critérios seguros para fixação da verba advocatícia.

O projeto, ademais, permite que as partes, no seu desentendimento, recorram à Ordem dos Advogados do Brasil, evitando, dessa forma, que se forme um conflito judicial.

O projeto, Sr. Presidente, resulta de ampla inspiração, feito com o concurso, também, da Ordem dos Advogados do Brasil, e visa, por outro lado, a evitar que a parte, sobretudo a parte menos experiente, que se vir diante de um advogado nem sempre escrupuloso, possa ser tragada nos seus interesses e prejudicada na sua pretensão. Por conseguinte, esperamos que a Casa acolha o projeto e essas emendas altamente salutar e reclamados pelo campo jurisdicional brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1975

“Dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A estipulação e cobrança de honorários de advogado regular-se-ão pelas disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e desta lei.

Art. 2º Os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil elaborarão, anualmente, as tabelas obrigatórias de honorários mínimos que vigorarão no território da Seção, depois de homologadas pelo Conselho Federal.

§ 1º É nula toda estipulação de honorários de advogado em bases inferiores às estabelecidas nas tabelas a que se refere este artigo.

§ 2º Não valerá o contrato de honorários com subordinação preponderante ao tempo de duração da demanda.

Art. 3º Poderá ser revisto o contrato de honorários que, após dois anos de vigência ou por outras circunstâncias imprevisíveis ao tempo da assinatura, se torne excessivamente oneroso para o advogado.

Art. 4º Os honorários poderão ser reduzidos, quando verificada notável desproporção com os serviços prestados.

Art. 5º Qualquer controvérsia sobre honorários advocatícios poderá ser submetida ao Presidente da Seção ou Subseção da Ordem onde esteja inscrito o advogado interessado.

§ 1º O Presidente intimará as partes com o objetivo de conciliá-las lavrando-se o respectivo termo de comparecimento, nele incluídas, se for o caso, as condições do acordo. A parte ausente será considerada revel.

§ 2º Não vingando a conciliação, o Presidente, no prazo de sessenta (60) dias, decidirá a controvérsia, sendo-lhe facultado determinar todos os meios de prova, inclusive a requisição de processos, administrativos ou judiciais, findos ou em curso.

§ 3º A decisão do Presidente será comunicada às partes pelo correio, com as cautelas previstas no art. 223, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

§ 4º No prazo de cinco (5) dias da decisão a Secretaria da Seção ou Subseção remeterá o processo ao distribuidor da Justiça local, para os fins previstos nos arts. 1.097 e seguintes do Código de Processo Civil, que passarão a reger o processo. Se houver impugnação fundada na injustiça da decisão, o juiz dará ao processo o rito sumariíssimo.

Os honorários da sucumbência serão fixados em conformidade com as tabelas a que se refere o art. 2º, atendidas as disposições pertinentes do Código de Processo Civil.

Art. 7º Nos processos de competência da Justiça do Trabalho, os honorários de sucumbência serão devidos:

I — nas ações em que o empregado é assistido pelo Sindicato de sua categoria, cabendo a este satisfazer a condenação, quando o vencido for seu assistido;

II — na hipótese do art. 18 do Código de Processo Civil, justificando a sentença os motivos da condenação.

Art. 8º O juiz ou a câmara julgadora fixará, nos termos das tabelas, os honorários do advogado da parte vencida, desde que ele, no prazo destinado a recurso ou antes da baixa do processo à instância de origem, fundamente o pedido na inexistência de contrato escrito ou na omissão deste em relação ao desfecho do litígio ou, ainda, de relação de emprego.

§ 1º A faculdade de requerer a fixação dos honorários na forma deste artigo estender-se-á a qualquer juízo ou tribunal, nos procedimentos de natureza voluntária ou contenciosa.

§ 2º Nos processos criminais e trabalhistas e nos cíveis que não tiverem valor patrimonial, o advogado deverá provar, de plano, a capacidade econômico-financeira do cliente para atender aos honorários, salvo quando for advogado do empregador no processo trabalhista.

§ 3º Contra o despacho que fixar honorários, na instância originária, caberá agravo de instrumento e embargos de nulidade, se for o caso, contra decisão da câmara isolada.

§ 4º No despacho ou decisão, o julgador explicitará as condições para o seu cumprimento.

Art. 9º A execução de sentença constituirá, para efeito de fixação de honorários, um novo juízo. Os honorários da sucumbência e os que tiverem sido fixados a requerimento do advogado da parte vencida serão acrescidos de um terço.

Parágrafo único. O preceito aplica-se, igualmente, aos incidentes, embargos de terceiros e medidas cautelares em relação à causa principal.

Art. 10. Nos processos de falência, o juiz fixará os honorários dos advogados do síndico e do falido antes de assinar o quadro geral dos credores, constituindo encargos da massa.

Art. 11. Nas concordatas ou nos procedimentos de insolvência civil, os honorários dos advogados do comissário e do administrador serão fixados pelo juiz quando arbitrar a remuneração dos seus respectivos constituintes, e terão a mesma natureza desta.

Art. 12. Ao advogado é facultado impugnar o valor da causa e pedir a avaliação judicial dos bens, para efeito de fixação dos honorários que lhe são devidos.

Art. 13. A parte terá direito de sub-rogação sobre os honorários de sucumbência que excederem a remuneração ajustada e por ela já paga.

Parágrafo único. A existência de relação de emprego não ilide o direito autônomo do advogado sobre os honorários da sucumbência, na forma do disposto no art. 99, § 1º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Art. 14. Quando as tabelas forem omissas, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito, tendo em vista sempre constituir exigência do bem comum a valorização da advocacia.

Art. 15. Os tribunais de última instância ordinária e o Supremo Tribunal Federal, este em decisão irrecorrível, fixarão a requerimento do advogado de qualquer das partes os honorários correspondentes aos serviços por ele prestados no Tribunal, quer nos processos da competência originária, quer nos recursos. Neste caso, os honorários serão considerados adicionais aos que tiverem sido fixados na decisão proferida na instância a quo.

Art. 16. Nos casos de cumprimento de cartas precatórias ou rogatórias, o juiz deprecado ou rogado poderá, a requerimento do advogado interessado, fixar os honorários correspondentes aos serviços prestados no seu juízo.

Art. 17. Havendo intervenção de vários advogados na defesa de uma mesma parte, a representação será considerada como única. Se a atuação for sucessiva, os honorários serão fixados em proporção à importância jurídica da respectiva intervenção e ao trabalho que cada um tiver desenvolvido.

Art. 18. O advogado em causa própria terá direito aos honorários da sucumbência, reduzidos à metade.

Art. 19. O pacto de quota litis será permitido apenas nas demandas que tiverem por objeto bem de valor patrimonial, excluída essa forma de remuneração nos processos de direito das sucessões, de família, nos procedimentos voluntários de qualquer natureza, nos acidentes do trabalho e na Justiça do Trabalho. Em nenhuma hipótese os honorários poderão ultrapassar a metade do valor patrimonial obtido pela parte.

Parágrafo único. O pacto será, obrigatoriamente, ajustado por escrito, devendo uma das cópias ser depositada na Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados.

Art. 20. A cobrança dos honorários contratados por escrito e dos fixados em despacho ou decisão, obedecerá à disciplina do Livro II do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O contrato de honorários adquire força de título executivo extrajudicial com o certificado expedido pelo Presidente da Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, de terem sido prestados os serviços contratados.

Art. 21. A renúncia imotivada do advogado ou a cessão do mandato por culpa do procurador, antes do fim da demanda, opera a rescisão do contrato e honorários.

Parágrafo único. O ajuizamento de qualquer ação com fundamento na disposição deste artigo, dependerá de prova de ter sido feita comunicação do fato à Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados.

Art. 22. A revogação do mandato não prejudicará o direito à remuneração ajustada, salvo quando fundada na culpa do procurador.

Art. 23. O advogado poderá requerer, em qualquer fase da demanda, a fixação dos honorários pelos trabalhos executados, com a extinção do contrato de honorários.

Parágrafo único. Diante das alegações das partes, o juiz decidirá sobre o direito do advogado de perceber honorários suplementares decorrentes da solução que vier a ser dada ao litígio.

Art. 24. Os honorários da sucumbência fixados nas causas em que tiverem sido vencedores os órgãos da administração indireta da União, dos Estados e Municípios, serão levados, juntamente com os honorários da mesma natureza por eles satisfeitos, a uma conta especial de compensação. No fim do exercício fiscal, o saldo que houver será distribuído entre os advogados do quadro, recebendo os que contarem mais de dez (10) anos de função o rateio de sessenta por cento (60%) do saldo, e os de menor tempo o da diferença.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se a toda empresa privada que possuir quadro de advogados organizado em carreira.

§ 2º A remuneração percebida em decorrência do rateio de que trata este artigo incorporar-se-á aos salários do empregado, para todos os efeitos de direito.

Art. 25. Para os advogados dos respectivos quadros, que contarem com mais de cinco (5) anos de prática profissional, fica expressamente vedada, aos órgãos da administração indireta da União, dos Estados e Municípios, a fixação de níveis de remuneração inferiores à metade dos vencimentos e vantagens atribuídos ao cargo de juiz de direito de primeira entrância dos Estados, Territórios e Distrito Federal, onde for sediado o respectivo serviço. A equivalência será mantida nos acessos.

Art. 26. Ao Sindicato dos Advogados compete também celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho, bem como instaurar dissídios coletivos, de natureza jurídica ou econômica, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação complementar reguladora dos reajustamentos salariais.

Art. 27. As custas contadas aos advogados em qualquer procedimento serão recolhidas à Caixa de Assistência dos Advogados da Seção local da OAB, ou ao Conselho Seccional, se este mantiver serviço de assistência aos advogados nele inscritos.

§ 1º Em toda e qualquer ação trabalhista, inclusive em execução, sempre que a parte pagadora estiver assistida por advogado, será acrescido, ao total das custas calculadas, o valor correspondente a cinco por cento (5%), destinado à entidade a que se refere este artigo.

§ 2º O recolhimento de que trata este artigo não poderá, em qualquer caso, ser inferior a cinco por cento (5%) do valor total da conta.

Art. 28. Os juízes e tribunais não poderão encerrar nenhum processo, determinar o seu arquivamento, homologar transação, deferir desistência, sub-rogação ou cessão, ordenar o levantamento de embargos ou medida cautelar, bem como de fundos, valores e documentos, sem que a parte interessada tenha depositado a quantia fixada previamente para atender aos honorários de advogado, ou garantido o cumprimento dessa obrigação, com suficiente garantia real ou fidejussória.

Art. 29. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação, em globo, das Emendas números 1, 2 e 3-CCJ.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 19, a seguinte redação:

"Art. 19.

Parágrafo único. O pacto será, obrigatoriamente, ajustado por escrito."

EMENDA Nº 2 — CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 20, a seguinte redação:

"Art. 20.

Parágrafo único. O contrato de honorários terá força de título executivo extrajudicial."

EMENDA Nº 3 — CCJ

Suprima-se o parágrafo único do art. 21.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço a palavra apenas para anunciar que, por delegação do meu Partido, uma vez que a sessão já chegou até a ser prorrogada, pelo número de horas com que tivemos a alegria de ouvir o Senador Paulo Brossard, a ele responderei na sessão de amanhã.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não desejo comentar o pronunciamento do Sr. Senador Paulo Brossard, porque, conforme anunciou, o nosso Líder, Senador Jarbas Passarinho, amanhã o fará.

Mas, não poderia deixar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de deixar aqui registrado, nos Anais do Senado, o meu mais veemente protesto, quando se procura jogar lama em Antônio Carlos Magalhães, ex-Governador da Bahia, e se procura envolver a pessoa do Senhor Presidente da República, como troca do silêncio de 10 milhões de dólares que, segundo o Senador Brossard afirmou, foi desviado por aquele ex-Governador, quando devia ser aplicado na ligação da Rodovia Ilhéus—Conquista. Quero deixar o meu veemente protesto, mas caberá ao nosso Líder, Senador Jarbas Passarinho, dar, amanhã, a resposta ao discurso de S. Exª

Ater-me-ei, Sr. Presidente, ao discurso previamente feito:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhei à Mesa, na forma regimental, Projeto de Lei que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo e determina outras providências.

Trata-se de matéria do mais alto interesse para a economia popular, para prevenir a falta de escrúpulos de certos fornecedores de gás, coibindo-lhes uma prática quase que recintosa de enriquecimento ilícito à custa do consumidor brasileiro.

A proposição em apreço tem o apoio de milhares de associações de donas-de-casa, de câmaras de vereadores e de populares de todos os quadrantes do País. Ao mesmo tempo, como se trata de projeto por mim já apresentado em outra sessão legislativa, mas desavisadamente recusado por este agosto Plenário, conta ele com pareceres favoráveis, dados à proposição originária, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, tendo o Relator desta última, nosso eminente colega Senador Luiz Cavalcante, ressaltado tratar-se de iniciativa de "perfeita conveniência para milhões de famílias brasileiras que recebem e utilizam o gás engarrafado nas respectivas residências".

Ainda está bem viva na lembrança de todos, Sr. Presidente, o escândalo da MINASGÁS, nesta Capital, cujas balanças estavam viciadas, de tal sorte, que "de cada cinco botijões podia ser feito um outro", conforme à época noticiou o *Correio Braziliense*.

Não importa identificar, no momento, os responsáveis por essas fraudes contra o consumidor. Isso é problema que incumbe à Polícia elucidar para a devida punição.

O que nos cumpre, Sr. Presidente, como Legisladores — sensíveis ao imperativo de proteger a bolsa popular e de estabelecer sanções contra os seus assaltantes — é elaborar normas adequadas que desestimulem a desonestidade e punam os seus praticantes.

Meu projeto é fruto de estudos que evidenciaram a melhor forma de atacar o problema. O medidor, cujo emprego determina, é aparelho tecnicamente perfeito, já por mim mesmo utilizado em minha residência, e evidentemente destinado ao controle do peso e não da pressão do gás.

Como saliento na justificação: o emprego do aparelho tem a dupla vantagem: informa sobre a quantidade exata do produto contido no botijão, na hora da aquisição, e adverte quanto ao esgotamento da reserva à disposição do consumidor. É da maior importância e facilita às donas-de-casa controlar eficientemente a quantidade de gás do botijão em uso.

Certo do apoio dos meus nobres Colegas, aguardarei a aprovação deste Projeto, confiante em que o Senado não perderá esta oportunidade para reforçar os mecanismos legais que protegem a economia popular, numa patente demonstração de que nós Senadores estaremos, assim, cumprindo com o nosso elementar dever de livrar o povo brasileiro, da ambição desenfreada, confirmada por atos dessa natureza, que, estou certo, não contará com o apoio e conivência do Senado da República e do Poder Executivo Federal.

Obrigado a Vossas Excelências. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não existe para o parlamentar, mesmo que se trate de um membro deste Senado Federal, assuntos relevantes ou irrelevantes, desde que esteja em jogo o interesse do consumidor, do cidadão, do pagador de impostos.

Sr. Presidente, tenho a honra de representar, nesta Casa, um Estado da Federação cuja capital está inserida em região metropolitana que apresenta uma das mais altas taxas de densidade demográfica do País.

E exatamente por estar superpovoado e por sofrer de uma crônica e insanável descontinuidade administrativa, o Grande Rio está, hoje, saturado de problemas.

Vivo do lado de dentro desses problemas, sofrendo, no dia-a-dia, as mesmas dificuldades que atormentam a imensa e sofrida população de todas as áreas adjacentes à Baía de Guanabara.

Não há dias, praticamente, em que algum setor da administração estadual ou das prefeituras municipais que integram a região metropolitana de que estou falando não surpreenda o assustado e desatendido habitante local com a majoração de um imposto, de uma taxa de serviços. Lembraria, para citar dois exemplos gritantes, a exorbitância inexplicável atingida pelas tarifas de telefones no Rio, em Niterói e nos centros urbanos da Baixada — e o nível também cada vez mais alto do imposto predial com que se defronta o proprietário, mesmo o mais modesto, dessa área de generalizadas tensões a que estou fazendo referência.

O alto custo de vida incide sobre todos, é claro. Mas, a incidência é mais dramática no caso daqueles que recebem salários que se avizinham do mínimo — ou no caso, daqueles que não têm salário nenhum...

Há muita miséria e fome na Região, Sr. Presidente. Há uma considerável parcela da população local desajustada profissional, econômica e socialmente.

A esse fato, precisamente, ligam-se duas conseqüências que se projetam na dinâmica de dois processos, aliás interligados de diferentes modos.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao problema da infância abandonada e ao da criminalidade, da insegurança social.

O Grande Rio é, hoje, sem dúvida, uma das regiões mais inseguras do mundo. Nas suas ruas, nas suas conduções coletivas, nos seus bancos ou casas comerciais, a qualquer hora do dia ou da noite, o cidadão pacato, honesto e trabalhador está sempre sujeito a ser colhido pela suspensão definitiva do seu próprio direito a continuar vivendo e trabalhando.

Se alguma impropriedade pode haver nas considerações que estou alinhando, ela residiria, talvez, apenas na possível insuficiência destas minhas palavras para retratar a verdade da vida do fluminense do Grande Rio, neste momento. Pois é a esse sacrificado patricio que acabam de infligir mais um aumento. A passagem dos aerobarcos Rio—Niterói pulou de Cr\$ 4,80 para Cr\$ 5,40.

Relembro, Sr. Presidente, o que disse inicialmente: de que não existem assuntos irrelevantes, quando se trata do interesse público, ainda que a questão para a qual voltamos nossas atenções tenha conotação restrita, regional. Acho eu que um absurdo ou uma injustiça perpetrados contra qualquer cidadão brasileiro merecem a nossa repulsa e o nosso protesto, nesta Casa, seja qual for e onde for.

Vou explicar em que sentido considero injustificável esse aumento. Uma grande massa humana faz uso, diariamente, das embarcações que realizam o transporte coletivo na Baía de Guanabara.

Alguém perguntará, talvez: "E a ponte? Quem passa pela ponte?" A ponte Presidente Costa e Silva é uma grande obra que

honra a engenharia nacional e a capacidade realizadora dos Governos da Revolução, faço questão de frisar. Mas, a verdade é que o movimento da ponte Rio—Niterói não diminuiu a intensidade e a densidade do transporte marítimo na Baía de Guanabara. Transitam pela ponte algumas linhas de ônibus Rio—Niterói, automóveis de pessoas residentes no Rio ou em outras cidades que vão fazer turismo de fim de semana, em diferentes praias do privilegiado litoral fluminense da região dos lagos. E, finalmente, a última clientela significativa da ponte é constituída pelos carros oficiais, isentos como se sabe do pagamento de pedágio.

Os caminhões de transporte, por motivos que não vêm ao caso focalizar aqui, neste instante, evitam a ponte, preferindo a longa estrada de contorno da baía.

Vejam, então, em que condições o passageiro viaja no transporte marítimo guanabarinco. As grandes lanchas, sempre superlotadas, depois de fazerem a travessia normalmente em quinze ou vinte minutos, estão agora, sem que ninguém se digne explicar por que, demorando trinta minutos redondos da Praça Martim Afonso à Praça 15 de Novembro.

Então, Sr. Presidente, pelas mesmas razões que levam aquele que mora e trabalha em Niterói ou no Rio, a tomar um táxi ou um ônibus-expresso para, em condições mínimas de maior rapidez e conforto, não perder a hora marcada de seus compromissos — quem mora numa das duas cidades e trabalha na outra, opta pelo aerobarco.

Ele concorda em pagar mais, em troca da velocidade e do maior conforto — vantagens que o serviço supostamente ofereceria.

De fato, no princípio havia tais vantagens. Os aerobarcos saíam em intervalos de cinco minutos, a viagem durava cinco minutos e o interior das embarcações era limpo e confortável. Tudo foi mudando. O serviço tornou-se péssimo. O usuário paga Cr\$ 4,80, em vez dos Cr\$ 0,70 da lancha comum, para chegar depressa ao outro lado da baía e, não raro, fica dez, quinze, vinte ou até trinta minutos na sala de espera, aguardando a vez de embarcar.

Ora, isso é um esbulho, uma agressão ao consumidor, pelo fato mesmo do preço mais alto não encontrar justificativa nas vantagens com as quais o serviço fez a sua promoção publicitária inicial.

Se o sujeito espera vinte minutos por um aerobarco e viaja, depois, comprimido, sentado em estofamentos rasgados e verificando no barco todos os sintomas do desmazelo da sua manutenção — é claro que está havendo um logro.

Paga-se por algo que não se recebe.

Anote-se, ainda, que os aerobarcos enguiçam com freqüência e param ou passam a navegar lentamente, ao velho modo convencional.

Que justificativa, portanto existe, para elevar o preço dessa passagem, desse "desserviço", para Cr\$ 5,40?

Lavro, aqui, o meu protesto contra esse abuso, Sr. Presidente, e confio em que as autoridades responsáveis reexaminarão com urgência o assunto, sustando a extravagante e descabida majoração.

É o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da visita do General Alfredo Stroessner ao Brasil, e publicado no *Jornal do Brasil* em 13 de março de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente do Paraguai, General Alfredo Stroessner, proferido por ocasião de sua visita ao Brasil e publicado no *Jornal do Brasil* em 13 de março de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37 e 48, de 1976, que alteram dispositivos do Código de Processo Civil.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 07, de 1975 (nº 1.407-B/73, na casa de origem), que regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 42, 43 e 44, de 1976, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, — 1º Pronunciamento: solicitando audiência do Conselho Nacional de Trânsito;

2º Pronunciamento: favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para disciplinar a exigência da certificação de qualidade de produtos e materiais industrializados na habitação às licitações, tendo

PARECERES, sob nºs 11, 12, e 13, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento: favorável ao projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

2º Pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Economia;

— de Economia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO DO EXMO. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA, ARMANDO FALCÃO, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 2º ANIVERSÁRIO DO GOVERNO DO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL. E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL, EM 16-3-76, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 31/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 31-3-76:

“Faz hoje dois anos, Senhor Presidente, que Vossa Excelência assumiu o Governo da República.

Na mesma data, empossaram-se nas respectivas Pastas os Ministros de Estado que tiveram a honra de ser por Vossa Excelência escolhidos.

Foi o início de uma jornada dura e pesada, pois duro e pesado é o desempenho da função pública, entendido no conceito certo, que é o da dedicação integral ao bem da coletividade.

Não é pequeno o trabalho dos Ministros. Ao contrário, crescem os encargos na responsabilidade cotidiana de cada problema a enfrentar, sob a pressão de interesses legítimos e ilegítimos, os quais nos cumpre analisar e separar. Podemos então avaliar a complexidade e a dimensão da ingente luta de Vossa Excelência. Repre-

senta, no mínimo, a cota do esforço de cada Ministro multiplicada pelo número de todos, mais as dificuldades de várias ordens, providas do imenso universo governamental, desdobrado na administração, na política, na economia, no campo social e em tantas outras esferas.

O Presidente da República, no Brasil, é um virtual prisioneiro do trabalho, mobilizado no engajamento pessoal sem pausa, e sobre cujos ombros recai a responsabilidade de tarefas quase sobre-humanas.

O Chefe de Estado só pode viver para o cargo, dominado por preocupações que se acumulam, sem tempo para mais nada; é escravo absoluto do dever funcional.

Dizia-me o Presidente Castello Branco: “A Presidência é um fardo de chumbo. Como pode haver tanta gente que daria a metade da vida para alcançar este lugar?...”

Nós, seus Ministros, sentimos perfeitamente a situação, Senhor Presidente, e procuramos aliviar-lhe os tormentos, fazendo o possível para oferecer mais, para produzir mais, para sermos mais úteis a Vossa Excelência e ao Brasil.

Defrontamo-nos, todavia, com as nossas próprias limitações pessoais — e aí também se requisita a contribuição de Vossa Excelência, esclarecendo-nos com o seu conselho lúcido, na palavra que orienta e estimula.

Não obstante toda as dificuldades de Governo, as tradicionais e as emergentes, as antigas e as novas, vai Vossa Excelência vencendo a áspera caminhada, com segurança e brilho. Os êxitos são notórios e notáveis, despertando em seu favor a Justiça da opinião pública, na estima, no respeito e no aplauso do povo.

Começa o terceiro ano do seu Governo. Cumprimentando Vossa Excelência, o que lhe prometem os seus Ministros é não desfalecer na lealdade e não falhar na devoção ao interesse geral.

Pedimos a Deus que o ilumine, Senhor Presidente, e lhe conserve a saúde, na qualidade de servidor número um do Brasil.”

ARTIGO INTITULADO DETURPAÇÃO DA CONSCIÊNCIA MORAL, PUBLICADO NO JORNAL O ESTADO DE S. PAULO, EDIÇÃO DE 14-3-76, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 32/76, DE AUTORIA DO SENADOR JARBAS PASSARINHO, APROVADO NA SESSÃO DE 31-3-76:

Deturpação da Consciência Moral

Duas notícias publicadas em nossa edição de quinta-feira revelam, pelo contraste, as proporções dramáticas que assume a aplicação do princípio de “dois pesos e duas medidas” pela opinião pública mundial, em geral, e ocidental, em especial, no julgamento dos abusos cometidos pelas ditaduras de direita e pelos totalitarismos de esquerda contra as liberdades e os direitos humanos. Na nossa concepção moral, a violação das liberdades e dos direitos humanos não tem cor ideológica e é sempre condenável independentemente do número de vezes que é cometida e do número das vítimas que faz. De acordo com nossa consciência moral, o respeito às liberdades e aos direitos humanos se impõe pela própria dignidade espiritual do homem, seja qual for sua convicção política e ideológica. Cabe, portanto, à Justiça e ao Direito e não ao arbítrio e aos interesses unilaterais e preconcebidos de uma “razão de Estado” ideologicamente engajada a missão de julgar as ofensas que os cidadãos cometem contra a ordem social e política estabelecida pelos diversos regimes. O que, porém, não é tolerável, do ponto de vista moral, é a parcialidade que muitos assumem diante dos abusos cometidos por ditaduras de direita e por totalitarismos de esquerda, negando-se a ver o caráter imoral dessas práticas, onde quer que ocorram. Pois é essa parcialidade assumida pela imprensa e a intelectualidade do Ocidente democrático que favorece nitidamente o totalitarismo de esquerda.

Lemos na nossa edição de quinta-feira que deputados norteamericanos se deslocaram para o Chile para verificar *in loco* a

veracidade das freqüentes e sistemáticas denúncias, que ocupam as páginas dos jornais ocidentais e influenciam as políticas das chancelarias dos países democráticos, sobre as violações dos direitos humanos cometidas pelo regime militar que derrubou o socialismo de Salvador Allende. Por outro lado, lemos também a informação do jornal canadense *Toronto Star*, segundo a qual mais de um milhão de cambodgeanos foram mortos desde a instalação do comunismo no país, nos últimos dez meses.

A diferença entre o tratamento dado ao caso chileno e ao cambodgeano é precisamente essa: contra o regime chileno há uma campanha constante e sistemática na imprensa que obriga as chancelarias das grandes democracias, da Grã-Bretanha e da República Federal da Alemanha, por exemplo, bem como o Congresso dos Estados Unidos a aplicar a este país latino-americano represálias econômicas, ao passo que se resume a algumas reportagens o noticiário sobre o que acontece no Cambodge, cenário de um verdadeiro genocídio, no Vietnã do Sul, ameaçado de inanição; ou na Índia de Indira Ghandi, onde se estabeleceu uma ditadura ferrenha. Essas reportagens, individuais e esporádicas, não obstante sua dramaticidade, não têm força suficiente para inspirar denúncias e campanhas sistemáticas contra o totalitarismo de esquerda e menos ainda para levar os regimes, do Ocidente, que tanto dizem prezar os padrões humanísticos na vida dos Estados, a tomar represálias contra os que os quebram.

O que se nota é que os alvos principais das campanhas internacionais em geral e ocidentais em especial são os regimes latino-americanos. Qual seria a razão do fato inegável de a imprensa do mundo tanto se preocupar com o destino da democracia na América Latina a ponto de não ter tempo para preocupar-se com a democracia em outras regiões do mundo? Será mais importante, para os europeus ocidentais, a sobrevivência da liberdade na América Latina do que nos territórios vizinhos da Europa Oriental? Ou será que os julgamentos, morais da imprensa e da intelectualidade européia e norte-americana são influenciados não pelos interesses da autêntica democracia mas pelos interesses daquela doutrina que hoje constitui a base ideológica da "razão de Estado" dos totalitarismos de esquerda? O fato é que, quando os comunistas se apoderam de um país, sobre ele desce uma "cortina de ferro": a imprensa ocidental, com poucas exceções, guarda um silêncio respeitoso. Quando, porém, se derruba um regime socialista, as represálias contra os seus adeptos alcançam repercussão mundial. Por quê?

Há uma interessante coincidência que registramos sem pretender estabelecer qualquer relação de causalidade. Os principais alvos das campanhas de moralização democrática são precisamente os países mencionados no discurso que Leonid Brejnev pronunciou, a 25 de fevereiro no XXV Congresso do PCUS: "Centenas e mesmo milhares de combatentes da liberdade — leia-se: comunistas — são mantidos em prisões e campos de concentração no Chile, no Uruguai, no Paraguai, na Indonésia, na Guatemala, no Haiti e na África do Sul". Segundo Brejnev, há apenas oito países no mundo que mantêm prisioneiros políticos. Desses oito, seis são latino-americanos, Brejnev mencionou, de preferência, regimes que conseguiram impedir, no último momento, que os totalitários da esquerda se estabelecessem definitivamente no poder. Mais interessante ainda é que Brejnev tomou ao mesmo discurso, a defesa de Indira Gandhi contra "campanhas direitistas" e aprovou as medidas ditatoriais drásticas adotadas pelo governo da Índia, abolindo a liberdade de imprensa, suspendendo o direito dos cidadãos de se transferirem de um ponto a outro do país, de mudarem de profissão, de adquirirem imóveis, de conhecerem as acusações que deram motivo à sua prisão, proscrevendo, em nome da segurança nacional, 26 organizações partidárias, castrando a justiça com o mesmo instrumento contudente que usara antes contra o Parlamento e a imprensa. Reagindo contra um tribunal que a condenou por corrupção eleitoral, Indira prendeu 3 mil pessoas, todos os líderes da oposição e quarenta membros do seu próprio partido no "Congresso" (excetuando os comunistas da linha moscovita). Além de manter

só no Estado de Bihar 70 mil prisioneiros políticos, a chefe do governo, após derrubar a Constituição, passou a nomear pessoalmente os primeiros-ministros dos Estados federados. Contudo, Brejnev a defende, a imprensa ocidental não faz contra ela campanha e o Congresso norte-americano não suspende a ajuda de trigo à Índia (até agora no valor de 10 bilhões de dólares), nem deputados norte-americanos se deslocam para aquele país, a fim de verificar as consequências do golpe ditatorial dado em meados de 75.

O mundo (ocidental) assistiu entre calado e cúmplice à deportação de quase todos os habitantes da capital cambodgeana, uma operação que causou a morte de um milhão de pessoas durante a execução de uma reforma agrária que visava ao comunismo rural e que deixou toda a população abaixo do nível de alimentação exigido para a sobrevivência. A chacina e o genocídio não comoveram a consciência democrática do mundo ocidental, nem provocaram denúncias e campanhas.

Essa parcialidade, essa sistemática aplicação do princípio de "dois pesos e duas medidas", revela uma distorção profunda, uma deturpação da consciência moral que corrói as próprias raízes da sobrevivência, do Ocidente.

EDITORIAL PUBLICADO NO CORREIO BRAZILIENSE, EDIÇÃO DE 26-3-76, SOB O TÍTULO NADA MAIS QUE JUSTIÇA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 52/76, DE AUTORIA DO SENADOR CATTETE PINHEIRO, APROVADO NA SESSÃO DE 31-3-76:

"Nada mais que justiça"

Agora que o Presidente da República acaba de baixar três atos regulamentando o Decreto-lei nº 1.445, que promoveu o reajustamento salarial do funcionalismo público federal, é absolutamente necessária uma palavra em defesa do pessoal do Governo do Distrito Federal.

Agora, quando se examina a série de decretos elaborados pelo DASP, dois deles tratando de gratificações (40% de Produtividade e 20% de Atividade) e um fixando seis níveis de DAS — Direção e Assessoramento Superior —, este já considerado como a instituição da categoria especial dos marajás, não pode, de modo algum, ficar calada a Imprensa ante uma injustiça que se pretende perpetrar contra o volumoso contingente de funcionários do Governo do Distrito Federal.

Em toda a história da Capital, desde os idos de 60, o pessoal da antiga Prefeitura do Distrito Federal sempre fez jus à mesma remuneração atribuída ao funcionalismo federal. Nos reajustes anuais, através de lei, decreto-lei ou decreto, havia um único ato, com um parágrafo que dizia simplesmente: "Os efeitos desta lei se estendem ao pessoal do PDF". Mais tarde, a partir de 1967, onde se lia PDF, passou a figurar GDF.

Era tudo simples e perfeito como sói acontecer com as coisas que o homem não entendeu ainda de complicar.

Mas como o que é bom dura pouco, resolveram que teria de existir um ato legal específico para o GDF.

E assim foi feito.

Esperava-se, contudo, este ano, que o decreto-lei referente ao funcionalismo do Distrito Federal tivesse como paradigma absoluto o já citado 1.445. Ledo engano. Sabe-se, já agora, que se encontra no Palácio do Planalto um ato curto e grosso que se limita a conceder ao pessoal do GDF um aumento de vencimentos de 30%. Sem gratificações, quer de Produtividade, quer de Atividade. E não haverá na administração local qualquer marajá. Nem mesmo o Governador ou seus Secretários de Estado. Muito menos a criação de novos níveis nas diversas carreiras, o que tanto tem sido elogiado na esfera da União, por representar perspectivas novas para o servidor, estímulo a espicaçar-lhe o ânimo de competir e ter acesso a promoções por merecimento, única forma criteriosa de subir na hierarquia funcional.

É, fazemos questão de frisar, a primeira vez que esse tratamento diferenciado ocorre na história de Brasília.

E cumpre notar que o servidor do Distrito Federal já se acha em situação desvantajosa, se cotejado com o da União, em vários pontos: para conseguir residência, ele terá de candidatar-se através da SHIS, exigindo-se-lhe uma poupança de quase 30 mil cruzeiros, o que não ocorre na área do Governo Federal; em muitas repartições federais há transporte coletivo para conduzir os filhos dos servidores à escola, enquanto no GDF tal não acontece.

Deve-se lembrar, também, que Brasília, relacionada como a terceira cidade de vida mais cara do mundo, há de se tornar insuportável para o empregado do Governo local. A menos que os grandes supermercados, numa atitude de desprendimento e de justiça, passem a manter duas tabelas de preços: uma normal, para os bem remunerados funcionários da União; outra, filantrópica, só para o pessoal do GDF.

A verdade é que ainda existe tempo para o Palácio do Planalto impedir essa injustiça. Ali está um homem justo que, em várias oportunidades, tem manifestado sua formação avessa à concessão de privilégios. É em suas mãos, precisamente nas mãos do Presidente Geisel, que mais de 30 mil servidores, o que importa numa população de no mínimo 150 mil pessoas, colocam suas esperanças.

E não são esperanças pretensiosas, na busca de uma situação especial. Resume-se tudo na esperança de justiça. Nada mais que justiça."

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE MARÇO, DE 1976

(Art. 293, inciso II do Regimento Interno)

MATÉRIAS ARQUIVADAS:

Ofício GGE/261, de 23-11-70, do então Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado contratasse operação de empréstimo externo. — Sessão: 15-3-76

Ofício S/33, de 1975 — nº 26/P/MC, de 1975, na origem — do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.229, do antigo Estado da Guanabara, o qual reconheceu a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1º de junho de 1957 e do Decreto nº 42.033, de 13 de agosto de 1957, uma vez que o dissídio ainda é passível de revisão. — Sessão: 30-3-76.

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao artigo 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Sessão: 31-3-76

PROJETOS DECLARADOS PREJUDICADOS E ENVIADOS AO ARQUIVO:

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1975 — Senador Franco Montoro — Dispõe sobre o reajustamento do valor de benefícios no caso do aposentado que, nessa condição, retornou à atividade, dando nova redação ao art. 24 da Lei Orgânica da Previdência Social. — Sessão: 22-3-76.

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1963 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre as atividades da indústria farmacêutica, e dá outras providências. — Sessão: 29-3-76

PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 278 DO REGIMENTO INTERNO:

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências — Sessão: 9-3-76

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1974 — Senador Nelson Carneiro — Altera a redação dos artigos 234 e 235 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Sessão: 25-3-76.

PROJETOS REJEITADOS E ENVIADOS AO ARQUIVO:

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho — Sessão: 8-3-76.

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1975 — Senador Orestes Quêrcia — Altera a redação dos itens II e III do art. 22 e o parágrafo único do art. 44 da Lei Orgânica da Previdência Social. — Sessão: 11-3-76

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1975 — nº 1.996-B/74, na Casa de origem — Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública". — Sessão: 18-3-76

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1975 — Senador José Sarney — Destina 15% da renda líquida da Loteria Esportiva Federal aos excepcionais, introduzindo alteração do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e determina outras providências. Sessão: 24-3-76

PROJETO RETIRADO PELO AUTOR:

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1975. — Senador Osires Teixeira — Altera o Decreto-lei nº 55, de 18-11-66, que define a Política Nacional de Turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo e dá outras providências — Sessão: 8-3-76

PROJETOS APROVADOS EM PRIMEIRO TURNO:

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974 — Senador Nelson Carneiro — Altera a redação do art. 7º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). — Sessão: 12-3-76

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Altera a alínea "e", do § 1º, do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. — Sessão: 16-3-76

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — Veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica. — Sessão: 18-3-76

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975 — Senador Osires Teixeira — Declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a ele filiadas, existentes ou que vierem a ser organizadas no País. — Sessão: 23-3-76

PROJETOS APROVADOS EM 1º TURNO E ENVIADOS À COMISSÃO DE REDAÇÃO:

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974 — Senador Nelson Carneiro — Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências — Sessão: 30-3-76

Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975 — Senador José Esteves — Dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança e dá outras providências — Sessão: 31-3-76

PROJETO APROVADO EM SEGUNDO TURNO E ENVIADO À COMISSÃO DE REDAÇÃO:

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao art. 864 e ao caput do art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 22-3-76

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1974 — Senador Franco Montoro — Concede estabilidade provisória à empregada gestante. — Sessão: 26-3-76

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências. — Sessão: 26-3-76

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 — nº 1.679-B/73, na Casa de origem — Declara Antônio Carlos Gomes Patroho da Música no Brasil. — Sessão: 29-3-76

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao caput do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 29-3-76

PROJETOS ENVIADOS À PROMULGAÇÃO:

Projeto de Resolução nº 3, de 1976 — Comissão de Legislação Social — Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à Empresa — Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA, área de 143.200 ha (cento e quarenta e três mil e duzentos hectares) de terras públicas. — Sessão: 30-3-76 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 4, de 1976 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Valparaíso (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) — Sessão: 30-3-76 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 5, de 1976 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Salmourão (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) — Sessão: 30-3-76 (extraordinária)

PROJETO APROVADO E ENVIADO À SANÇÃO:

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1975 — nº 241-B/75, na Casa de origem — Acrescenta parágrafo único ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. — Sessão: 30-3-76.

COMISSÃO DIRETORA

(*) ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1976.

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Benjamin Farah, Segundo-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário, e Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, às dez horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Quarto-Secretário.

Convocado, comparece, ainda, o Senhor Senador Alexandre Costa, Suplente.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Quarto-Secretário, para relatar, trabalho elaborado pela COREGE — Comissão de Reestruturação Geral da Organização Administrativa e Técnico-Legislativo do Senado Federal — relativo aos servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em seguida o Senhor Primeiro-Secretário usa da palavra para, na qualidade de Relator, apresentar parecer contrário ao provimento do recurso interposto pela firma Escritório de Construções e Engenharia — ECEL S.A., relativo a Ato da Comissão de Licitação que julgou o processo de Habilitação Pública para as obras do Bloco "B", do Anexo II, do Senado Federal — Concorrência nº 01, de 1976.

Após estudar e debater minuciosamente a matéria, a Comissão resolve aprovar o Parecer, por maioria simples, assim considerando precluso o Recurso interposto, tendo os Senhores Membros que discordaram deste ponto de vista apresentado Declaração de Voto, bem assim o Senhor Presidente mandado publicar seu voto em separado, documentos estes serão transcritos ao pé desta.

(*) Republicada por haver saído com omissão no DCN — Seção II — de 26-3-76.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário designado para Secretaria a Reunião, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de março de 1976. — Magalhães Pinto — Wilson Gonçalves — Benjamin Farah — Marcos Freire — Lourival Baptista — Alexandre Costa.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1976.

VOTO EM SEPARADO

Tomando conhecimento do recurso apresentado pelo Escritório de Construções e Engenharia Ecel S.A., que pleiteia a desclassificação da Firma Santa Bárbara Engenharia S.A., vitoriosa em concorrência aberta pelo Senado Federal para construção do bloco "B", do Anexo II, do Senado Federal, e depois de examinar as peças que instruem o processo, outra decisão não nos ocorre senão acompanhar o voto do Relator, Excelentíssimo Senhor Senador Dinarte Mariz, que opinou pelo indeferimento, nos termos do parecer do doutor Consultor Jurídico desta Casa.

A questão é, em essência, eminentemente — jurídica — trata-se de saber se era ou não cabível o recurso ora em apreciação — e, assim sendo, não há como examiná-la por outro ângulo que não o do direito.

Dentro dessa compreensão, cumpre-nos apelar para o Decreto nº 7.140, de 9 de novembro de 1973, específico sobre a matéria, o qual, no artigo 41, § 2º, dispõe:

"Art. 41.

§ 2º Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas".

E no artigo 44:

"Art. 44. Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos."

Ora, a Firma recorrente, que assistiu ao exame dos documentos oferecidos pelas demais concorrentes, não apresentou, nessa fase de pré-qualificação, nenhum recurso, nem mesmo um mero protesto, e, não o fazendo, incidiu nas disposições dos artigos acima citados, do Decreto 73.140 e seu recurso, posteriormente oferecido, tornou-se precluso, e, como tal, não pode ser conhecido.

Dessa maneira, nos estritos termos da lei aplicável à espécie, não deveríamos, sequer, entrar no mérito do pedido.

Sim, pois, não recorrendo em tempo hábil, a "ECEL" praticou um ato de renúncia, deixou decair uma faculdade que a lei lhe dava, e, desse modo, qualquer ato seu, posterior a essa fase pré-qualificatória, estaria, como está, perempto.

Saliente-se, todavia, que, mesmo apreciando o aspecto ético do problema, deve-se considerar que a alegação da existência de uma área menor, em setecentos e dez metros, da que deveria ter sido apresentada pela Firma Vitoriosa, é despropositada, pois, contra ela, ofereceu a "Santa Bárbara Engenharia" documento idôneo, porque de órgão competente para assiná-lo — o DASP (SEURI), onde consta que a área construída nos edifícios indicados por aquela empresa era maior de 20.000 metros quadrados.

Ressalte-se, outrossim, que, no caso, os eminentes Senhores Senadores que votaram pelo recebimento do recurso, reconheceram a preclusão argüida pelo Consultor Jurídico e aceita pelo ilustre Relator.

Assim, o Excelentíssimo Senhor Senador Marcos Freire declarou que, "do ponto de vista estritamente jurídico, o recurso não foi interposto tempestivamente, dando-se, com efeito, a preclusão".

Também nesse sentido opinou o Excelentíssimo Senhor Senador Alexandre Costa, que se disse convencido de que "o voto do Relator é certo e atende os interesses do Senado".

E o Excelentíssimo Senhor Senador Benjamin Farah, acompanhando o voto do Excelentíssimo Senhor Senador Marcos Freire, encampou-lhe, *ipso facto*, o pronunciamento.

Assim exposta a matéria, e considerando que estamos diante de uma questão eminentemente jurídica, votamos com o Relator, por estarmos convictos de que o recurso não pode ser recebido, por estar precluso, como demonstrou o Senhor Consultor Jurídico.

De fato, se a questão é uma questão de direito, e, como de direito, foi corretamente equacionada e solucionada nos pareceres do Consultor Jurídico e do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, se isso é expressamente reconhecido pelos próprios Senhores Senadores que votaram a favor do recurso, não vemos como deixar de acompanhar o voto do Relator, pois, como o eminente Senador Alexandre Costa, achamos que o "voto do Relator é certo e atende os interesses do Senado" e, além disso, deu-se, na espécie, a preclusão.

Em resumo, votamos pelo indeferimento do recurso, por precluso, na forma da lei.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 24 de março de 1976. —
Magalhães Pinto, Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Do ponto de vista estritamente jurídico, o recurso não foi interposto tempestivamente, dando-se, com efeito, a preclusão.

Acontece, no entanto, que a Comissão tomou conhecimento da suspeição levantada em torno da veracidade da metragem, igual ou superior a 20.000 (vinte mil) metros quadrados, em um só bloco, do imóvel indicado pela firma vencedora — uma das exigências do edital de concorrência.

Assim, votamos no sentido de proceder-se diligência para se conferir a metragem efetiva do prédio apontado pela Santa Bárbara Engenharia S.A.

Sala de Reunião da Comissão Diretora em 24 de março de 1976
— Marcos Freire — Benjamim Farah.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MARÇO

(Extraordinária)

Às onze horas do dia onze do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso e Orestes Quêrcia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1974, que concede estabilidade provisória à empregada gestante.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1976

(Extraordinária)

Às onze horas do dia doze do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Orlando Zancaner e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1975, que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, "que altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1976

(Extraordinária)

Às onze horas do dia dezoito do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a

Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Virgílio Távora e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia, José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes patrono da Música no Brasil.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1976

((Extraordinária))

Às onze horas do dia vinte e três do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1975, que dá nova redação ao caput do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1976

(Extraordinária)

Às onze horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Virgílio Távora e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, José Lindoso, Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, que declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a ele filiadas, existentes no País; e

b) em que o Senhor Senador Virgílio Távora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975, que dá nova redação ao art. 864 e ao **caput** do art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**6ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 30 DE MARÇO DE 1976.**

(Extraordinária)

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia trinta do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato

Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Orestes Quêrcia, José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 3, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA, área de 143.200 ha (cento e quarenta e três mil e duzentos hectares) de terras públicas;

b) do Projeto de Resolução nº 4, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valparaíso (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros);

c) do Projeto de Resolução nº 5, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salmourão (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carneira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídia Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paula Brossard

Suplentes

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlondo Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes**ARENA**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de la Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Cláudio Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza

Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes**ARENA**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paula Guerra

Suplentes**ARENA**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apréciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliana Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALA	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALA	ASSISTENTE	10:00	C.F.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.M.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO